

CRC na história: mais de 10 anos de intercâmbio de documentos eletrônicos e tráfego de informações

ARPEN-BRASIL CEDE PLATAFORMA AO ON-RCPN, QUE PASSA A ADMINISTRAR A FERRAMENTA

PÁGINA 10



4 INSTITUCIONAL
Renda mínima se concretiza como instrumento de manutenção dos pequenos Cartórios paraenses

6 CIDADANIA
Cartórios de Registro Civil do Paraná lavraram mais de 200 uniões estáveis desde 2023

8 CIDADANIA
Cartórios do Paraná divulgam os nomes mais registrados em 2023

18 ESPECIAL
Brasil celebra os 150 anos da imigração italiana

26 NACIONAL
Registro Civil entra em nova fase com desenvolvimento de plataformas inovadoras

36 ESPECIAL
O Legado de Enedina Alves Marques: primeira engenheira do Paraná e primeira engenheira negra do Brasil



CAPA
CRC na história: mais de 10 anos de intercâmbio de documentos eletrônicos e tráfego de informações

10



A REVISTA DA ARPEN/PR É UMA
PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE

Cesar Augusto Machado de Mello

1º VICE-PRESIDENTE

Ricardo Augusto de Leão

2º VICE-PRESIDENTE

Mateus Afonso Vido da Silva

3º VICE-PRESIDENTE

Mariana Vida Piedade

1ª SECRETÁRIA

Nara Darliane Dors

2ª SECRETÁRIA

Amanda Harter Ballardares

1º TESOUREIRO

Rodrigo Camargo

2º TESOUREIRO

Thaís Bosio Cappi

CONSELHO SUPERIOR

Arion Toledo Cavalheiro Júnior

Dante Ramos Júnior

Elizabeth Regina Vedovatto

CONSELHO FISCAL

Paulo Roberto Vasconcelos Filho

Thaís Bosio Cappi

Sérgio Pazzoti Laurindo

SUPLENTE

Maurício Tezolin

DIRETOR ACADÊMICO

Maria Fernanda G. A. M Dalmaz

DIRETOR ASSUNTOS JURÍDICOS

Nara Darliane Dors

DIRETOR ASSUNTOS POLÍTICOS

Cid Rocha Júnior

Rua Marechal Deodoro, 51
Galeria Ritz – 18 andar
Cep: 80020-905 – Curitiba-PR
Fone: (41) 3232-9811
URL: www.irpen.org.br

Jornalista Responsável:

Alexandre Lacerda Nascimento

Editora:

Larissa Luizari

Reportagens:

Bernardo Medeiros, Elaine Brazão,
Flávia Mello, Frederico Guimarães
e Larissa Luizari

**Sugestões de Matéria,
Artigos e Publicidade:**

Tel: (41) 3232-9811

E-mail:

alexlacerda@hotmail.com
contato@irpen.org.br

CRC Nacional: 10 anos da plataforma que garante acesso às informações públicas

Esta edição da **Revista da Associação dos Registradores das Pessoas Naturais do Estado do Paraná** traz, em sua reportagem de capa, a histórias dos dez anos de existência da Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC), plataforma que tem papel importante na garantia da transparência e do acesso às informações públicas.


A ferramenta, que era administrada pela Arpen-Brasil foi cedida para o Operador Nacional do Registro Civil (ON-RCPN) e continuará a ser utilizada para produzir estatísticas, relatórios e informações demográficas de interesse público.

Além disso, a edição traz mais uma matéria especial sobre a Lei da Renda Mínima para Cartórios de Registro Civil do Estado do Paraná, aprovada em dezembro de 2022, que é uma medida crucial para garantir a manutenção dos serviços registrais nos municípios paranaenses. É importante destacar que, de acordo com números disponibilizados na 5ª edição da Cartórios em Números, 7,05% dos cartórios paranaenses são deficitários. Essa realidade evidencia a necessidade de medidas como a Lei da Renda Mínima para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Outra importante mudança ocorrida em 2023 foi a decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que permite que a declaração da união estável seja efetuada no Cartório de Registros de Pessoas Naturais, ampliando a acessibilidade e a facilidade para os cidadãos interessados em registrar o início ou o término de uma união estável.

Por fim, é importante lembrar que o Brasil abriga atualmente cerca de 25 milhões de ítalo-brasileiros, sendo considerado o maior país com raízes italianas do mundo. Essa comunidade teve um papel fundamental no crescimento e desenvolvimento do país, e a data de 21 de fevereiro, instituída como o Dia Nacional da Imigração Italiana, é uma homenagem merecida a esses imigrantes que tanto contribuíram para a construção do Brasil, e o Registro Civil brasileiro tem papel fundamental em manter viva essa história por meio do arquivo dos registros de nascimento, casamento e óbito desses imigrantes.

Boa leitura!

Cesar Augusto Machado de Mello
Presidente da Arpen/PR 





Renda mínima se concretiza como instrumento de manutenção dos pequenos Cartórios paranaenses

LEI SANCIONADA EM DEZEMBRO DE 2022 PELO GOVERNO DO PARANÁ GARANTE O FUNCIONAMENTO DOS CARTÓRIOS E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS



Aprovada em dezembro de 2022, pela Assembleia Legislativa, e sancionada pelo governador do Paraná, a Lei da Renda Mínima para Cartórios de Registro Civil do Estado possibilita a manutenção dos serviços registraes nos municípios paranaenses, além de ter estabelecido novas regras para o Fundo do Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais (Funarpen). De acordo com números disponibilizados na 5ª edição da Cartórios em Números, 7,05% dos cartórios paranaenses são deficitários.

Desde então, o Fundo funciona com novas regras para atender aos registradores civis, entre elas a instituição de uma renda mínima que permite a sustentabilidade dos Cartórios. Na prática, a receita decorrente do selo de fiscalização incide sobre os atos praticados pelos serviços notariais, registraes e de distribuição. Além disso, das receitas recebidas pelo Funarpen, 15% é destinado ao Fundo da Justiça (Funjus) e, havendo recursos suficientes, o Funarpen também é capaz de

fazer a complementação da receita bruta mensal das serventias de Registro Civil, observando o teto de 10 salários mínimos do estado do Paraná.

As mudanças vieram em razão do Projeto de Lei nº 180/2022, que teve sua redação final aprovada pela Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), com sanção do Poder Executivo, tendo 31 votos favoráveis, cinco contrários e duas abstenções. De autoria do deputado estadual e presidente da Alep, Ademar Luiz Traiano, o texto reforçou o caráter necessário de aprovação e sanção do projeto, sob pena de comprometer a existência dos Cartórios de Registro Civil no estado.

O projeto foi elaborado com membros da diretoria da Arpen/PR durante a gestão 2022-2023, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ/PR), participação da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ/PR) e apoio da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg/PR).

IMPORTÂNCIA DA RENDA MÍNIMA

O titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porecatu-PR, Patrick Costa, afirma que a renda mínima é crucial para garantir ao registrador civil as condições mínimas de fornecer um serviço de qualidade para a população. “O registro civil deixa escrito os principais atos da pessoa natural, então é fundamental que se conceda ao registrador civil da pessoa natural condições mínimas de fornecer esse serviço para a população com o mínimo de dignidade, qualidade e eficiência. A renda mínima traz isso”, diz.

Estando entre os cartórios beneficiados pela renda mínima, Patrick é um defensor da renda, pois não se deve “lidar direitos das pessoas que moram nessas localidades mais afastadas dos grandes centros”. “Também não é possível trazer mão de obra qualificada com a boa remuneração pro registrador do civil – uma remunera-

ção digna – para que ele consiga manter a serventia, pagar, custear bons funcionários e oferecer um serviço de qualidade para todo cidadão paranaense. Vejo que esse é o foco da renda mínima, oferecer um serviço de qualidade para a população, não só para o cidadão que está localizado nos grandes centros, mas também nas vilas rurais, nos pequenos distritos, nos pequenos municípios”, complementa.

O corregedor-geral da Justiça do Estado do Paraná, des. Roberto Antonio Massaro, também destaca o papel da renda mínima para viabilizar a prestação de serviço de cartórios deficitários. “Embora o Paraná esteja entre os estados com maior valor de renda mínima, acredito que teríamos condições de melhorar esse valor em relação às pequenas serventias. Interessa muito ao nosso estado manter os serviços extrajudiciais, principalmente os de registro civil. A renda mínima possibilita, com 10 salários, que os cartórios tenham condições de continuar se mantendo”, afirma.

PAPEL DO FUNARPEN

O Estado do Paraná, ao regulamentar o artigo 8º da Lei Federal 10.169, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece formas de compensação aos registradores civis das pessoas naturais pelos atos gratuitos realizados na serventia, promulgou a Lei n.13.228 em 18 de julho de 2001.

Essa lei tornou obrigatória a aplicação do selo de fiscalização nos atos realizados pelos tabeliães de notas, de protesto, registradores de imóveis, registradores de títulos e documentos, pessoas jurídicas, registradores civis de pessoas naturais e distribuidores vinculados à Lei 8.935/94. Além disso, instituiu o Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais - Funarpen, responsável por custear os atos gratuitos praticados pelo registrador civil.


Para o corregedor, o Fundo é muito importante para a atividade notarial e registral do Estado. “O Funarpen é essencial para a atividade extrajudicial paranaense e para o próprio Estado. Foi um grande trabalho

“Embora o Paraná esteja entre os estados com maior valor de renda mínima, acredito que teríamos condições de melhorar esse valor em relação às pequenas serventias. Interessa muito ao nosso estado manter os serviços extrajudiciais, principalmente os de registro civil.”

**Des. Roberto Antonio Massaro,
corregedor-geral da Justiça
do Estado do Paraná**

desenvolvido pela Corregedoria para trazeremos melhorias nessa questão durante a atual gestão, até no que chamamos de prestação de contas e a forma que ela é feita. É um Fundo fundamental para a manutenção dos cartórios”, afirmou o desembargador.

“O Funarpen é o órgão gestor disso tudo [renda mínima]. É o órgão administrativo que tem a finalidade de gerir esse fundo e distribuir os recursos com base nas informações que são prestadas pelos cartórios. É através do Funarpen que tudo se concretiza”, explica Patrick. “O projeto é um anseio antigo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná desde a gestão do desembargador Espedito Reis, passando agora pela gestão do desembargador Massaro, a concretização de uma renda mínima digna no Estado do Paraná. Hoje o Estado do Paraná está entre as cinco melhores rendas mínimas do Brasil. Isso é um orgulho para a população paranaense”, comenta.

“Nós acreditamos que se atingiu um ponto de equilíbrio que consegue trazer dignidade para o registrador civil e segurança para a manutenção da serventia, garantindo uma prestação de serviço de qualidade à população paranaense”, finaliza o registrador. 



O corregedor-geral da Justiça do Paraná, des. Roberto Antonio Massaro, destaca o papel da renda mínima para viabilizar a prestação de serviço de cartórios deficitários

Cartórios de Registro Civil do Paraná lavraram mais de 200 uniões estáveis desde 2023

MUDANÇA FOI INTRODUZIDA PELA LEI FEDERAL Nº 14.382/22 E REGULAMENTADA PELOS PROVIMENTOS 141/23 E 146/23 DO CNJ

Desde 2023, os cidadãos interessados em registrar o início ou o término de uma união estável têm a opção de realizar o procedimento em qualquer Cartório de Registro Civil do país. Essa mudança é resultado de uma decisão feita pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que permitiu que a declaração da união estável seja efetuada no Cartório de Registros de Pessoas Naturais. Anteriormente, a formalização ocorria unicamente nos Tabelionatos de Notas.

A mudança foi introduzida pela Lei Federal nº 14.382/22 e regulamentada pelos provimentos 141/23 e 146/23, do Conse-

lho Nacional de Justiça (CNJ), hoje reunidos no Código de Normas Nacional – Provimento 149 do CNJ, que passou a permitir que os cartórios que registram nascimentos, casamentos e óbitos também efetuem os termos declaratórios de união estável, assim como o seu registro, de forma que a nova situação jurídica do casal ganhe publicidade na sociedade. Desde a publicação do provimento, o Paraná já registrou 223 uniões estáveis nos cartórios de registro civil, ficando atrás apenas de São Paulo e Minas Gerais.

Para o vice-presidente da Arpen/PR, Ma-

teus Afonso Vido da Silva, a novidade traz mais possibilidades para os cidadãos. “Trata-se de uma nova opção e mais uma porta de acesso para o cidadão, que vive uma relação contínua com um parceiro e que agora pode fazer constar esta nova situação jurídica de forma pública perante toda a sociedade diretamente nos cartórios de Registro Civil”, explica. “O registro civil, que já realiza o casamento e torna pública a situação de casado desta pessoa para a sociedade, fará o mesmo com relação à união estável, o que acaba trazendo mais facilidade para o casal”, acrescenta.



Com a edição do documento, o CNJ buscou inovações para facilitar ainda mais as questões que regulamentam a união estável, na tentativa de conferir agilidade e autonomia aos envolvidos, para além do Judiciário.

Além disso, o cartório de registro civil também passa a fazer o termo declaratório de dissolução de união estável com ou sem partilha de bens, a certificação eletrônica da união estável, a alteração de regime de bens na união estável, o registro da união estável no Livro E, além da possibilidade de conversão da união estável em casamento.

COMO FUNCIONA

Para formalizar a união estável, os interessados têm a opção de comparecer a qualquer Cartório de Registro Civil, apresentando os seguintes documentos: certidão de estado civil (nascimento, casamento ou óbito), devidamente atualizadas (exceto no caso de óbito), e documento de identificação (RG, CNH, CPF, entre outros). A dissolução da união estável também pode ser realizada por meio de termo declaratório, exigindo a presença das partes acompanhadas por um advogado.

As restrições são semelhantes às do casamento, incluindo a impossibilidade de registrar a união estável de pessoas casadas, mesmo que separadas de fato, a menos que estejam separadas judicialmente ou extrajudicialmente. Casais que tenham formalizado relações no exterior, com pelo menos um dos companheiros sendo brasileiro, também podem registrar essa união em um Cartório, desde que apresentem documentos legalizados ou apostilados, acompanhados de tradução juramentada.

“É fundamental ressaltar que o registro da união estável no cartório de registro civil não é obrigatório, mas oferece segurança jurídica aos envolvidos, garantindo direitos e deveres semelhantes aos do casamento, promovendo o reconhecimento oficial da união estável perante terceiros”, destacou o registrador.

REGIME DE BENS

O Provimento também trouxe esclarecimentos acerca do regime de bens na união estável. De acordo com a normativa, é possível que o casal possa fazer um requerimento para a alteração de regime de bens da união estável diretamente em cartório de registro civil, desde que seja formalizado pessoalmente perante o registrador ou por meio de procuração por instrumento público. O efeito do novo regime de bens começa apenas quando ele é registrado na união estável, não afetando os bens adquiridos antes disso. Se houver proposta de partilha de bens ao solicitar a mudança no regime,




Para o vice-presidente da Arpen/PR, Mateus Afonso Vido da Silva, a mudança legislativa traz mais possibilidades para os cidadãos

“Trata-se de uma nova opção e mais uma porta de acesso para o cidadão, que vive uma relação contínua com um parceiro e que agora pode fazer constar esta nova situação jurídica de forma pública perante toda a sociedade diretamente nos Cartórios de Registro Civil”

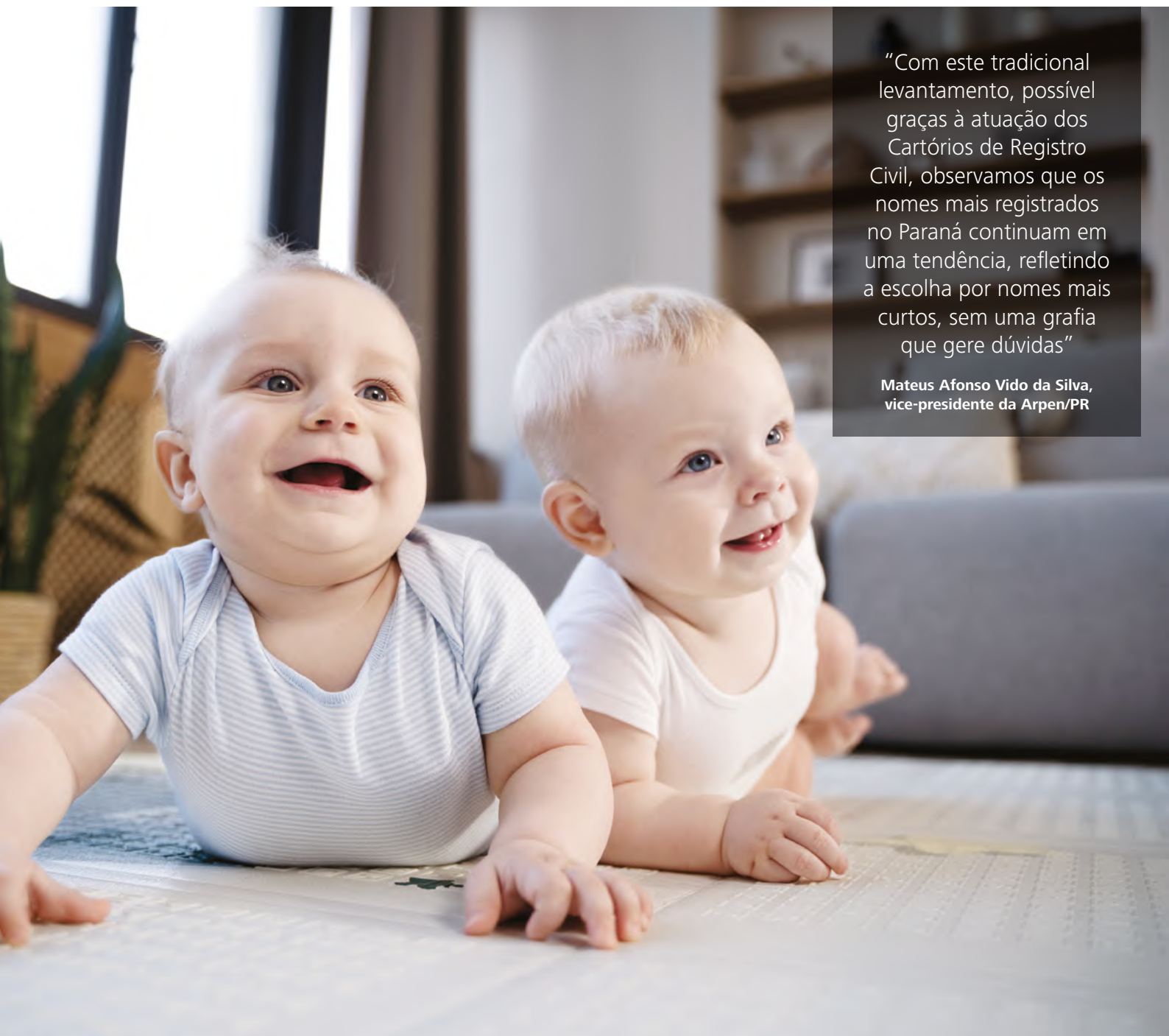
Mateus Afonso Vido da Silva,
vice-presidente da Arpen/PR

os parceiros precisam ter a assistência de um advogado ou defensor público.

“O CNJ tem modificado e modernizado diversos provimentos em busca da desjudicialização dos atos. Os Provimentos 141 e 146 são ótimos exemplos de mais um avanço trazido para a sociedade, que confere segurança jurídica e publicidade a esta forma cada vez mais comum de relacionamento entre as pessoas”, finalizou Mateus. 

Cartórios do Paraná divulgam os nomes mais registrados em 2023

DESDE O ANO PASSADO, QUALQUER PESSOA MAIOR DE 18 ANOS PODE ALTERAR SEU NOME EM CARTÓRIO, INDEPENDENTEMENTE DO MOTIVO E SEM A NECESSIDADE DE PROCEDIMENTO JUDICIAL



“Com este tradicional levantamento, possível graças à atuação dos Cartórios de Registro Civil, observamos que os nomes mais registrados no Paraná continuam em uma tendência, refletindo a escolha por nomes mais curtos, sem uma grafia que gere dúvidas”

Mateus Afonso Vido da Silva,
vice-presidente da Arpen/PR

Nomes curtos, bíblicos e originais, cada vez mais adotados pelos influenciadores da atualidade, são a tendência observada nos registros de nascimento de bebês no Brasil no ano de 2023. No Paraná, Miguel segue como o nome preferido, com 1.885 registros neste ano, seguido novamente por Helena, com 1.801 registros. Nomes como Gael, Davi, Ravi, Noah e Isaac entre os homens, e Maite, Liz, Aurora, Isis, entre as mulheres, tem crescido e já figuram na lista dos 30 mais escolhidos pelos pais ao longo do ano em todo o estado.

Os dados completos catalogados pelos Cartórios brasileiros integram o Portal da Transparência do Registro Civil (<https://transparencia.registrocivil.org.br/inicio>), administrado pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), que reúne a base de dados de nascimentos, casamentos e óbitos registrados pelas unidades presentes em todas as 5.570 cidades brasileiras. Na plataforma é possível realizar buscas ano a ano em todo o território nacional, em regiões, estados e municípios, possibilitando ainda recortes por nomes simples e compostos.

“Com este tradicional levantamento, possível graças à atuação dos Cartórios de Registro Civil, observamos que os nomes mais registrados no Paraná continuam em uma tendência, refletindo a escolha por nomes mais curtos, sem uma grafia que gere dúvidas”, afirma Mateus Afonso Vido

da Silva, vice-presidente da Associação do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Arpen/PR).

Este crescimento acontece em um momento em que a sanção da Lei Federal 14.382/22 passou permitir, a qualquer pessoa maior de 18 anos, alterar seu nome em Cartório, independentemente do motivo e sem a necessidade de procedimento judicial, bastando se dirigir à unidade mais próxima de sua residência. A nova legislação também possibilitou que pais de bebês, em consenso, possam alterar o nome do recém-nascido em até 15 dias após o registro de nascimento, assim como ampliou o rol de possibilidades de alteração de sobrenomes.


Passado um ano da permissão, os Cartórios de Registro Civil do Paraná registraram um total de 957 mudanças de nome sem a necessidade de processo judicial e independentemente de prazo, motivação, gênero, juízo de valor ou de conveniência (salvo suspeita de vício de vontade, fraude, falsidade, má-fé ou simulação).

Para Mateus, com a mudança trazida pela Lei Federal 14.382/22, os Cartórios de Registro Civil se mostram, mais uma vez, parte fundamental para o exercício da cidadania, respeitando a escolha de cada um, inclusive com a possibilidade de mudança de nome 15 dias após o nascimento ou para qualquer adulto, maior de 18 anos, que esteja insatisfeito com o seu nome.

COMO REALIZAR A MUDANÇA DE NOME

Para realizar o ato diretamente em Cartório de Registro Civil, é necessário que o interessado, maior de 18 anos, compareça a unidade com seus documentos pessoais (RG e CPF). O valor do ato é o custo de um procedimento, tabelado por lei, e que varia de acordo com a unidade da federação. Caso a pessoa queira voltar atrás na mudança, deverá entrar com uma ação em juízo.

Após a alteração, o Cartório de Registro Civil comunicará a alteração aos órgãos expedidores do documento de identidade, do CPF e do passaporte, bem como ao Tribunal Superior Eleitoral, preferencialmente por meio eletrônico.

A lei também trouxe novas regras que facilitaram as mudanças de sobrenomes, abrindo-se a possibilidade de inclusão de sobrenomes familiares a qualquer tempo, bastando a comprovação do vínculo, assim como a inclusão ou exclusão de sobrenome em razão do casamento ou do divórcio. Da mesma forma, filhos podem acrescentar sobrenomes em virtude da alteração do sobrenome dos pais e, nos casos em que os pais de filhos menores constatam, em conjunto, que o registro original não reflete todas as linhagens familiares. Também passou a ser possível a alteração do sobrenome pode ser solicitada pela pessoa viúva, mediante a apresentação da certidão de óbito do cônjuge. 

Ranking dos 10 Nomes mais registrados em 2023 no Paraná

- 1º MIGUEL – 1.885 registros
- 2º HELENA – 1.801 registros
- 3º ALICE – 1.437 registros
- 4º CECILIA – 1.349 registros
- 5º LAURA – 1.285 registros
- 6º ARTHUR – 1.244 registros
- 7º DAVI – 1.211 registros
- 8º HEITOR – 1.191 registros
- 9º GAEL – 1.177 registros
- 10º THEO – 1.131 registros

Ranking dos 10 Nomes masculinos mais registrados em 2023 no Paraná

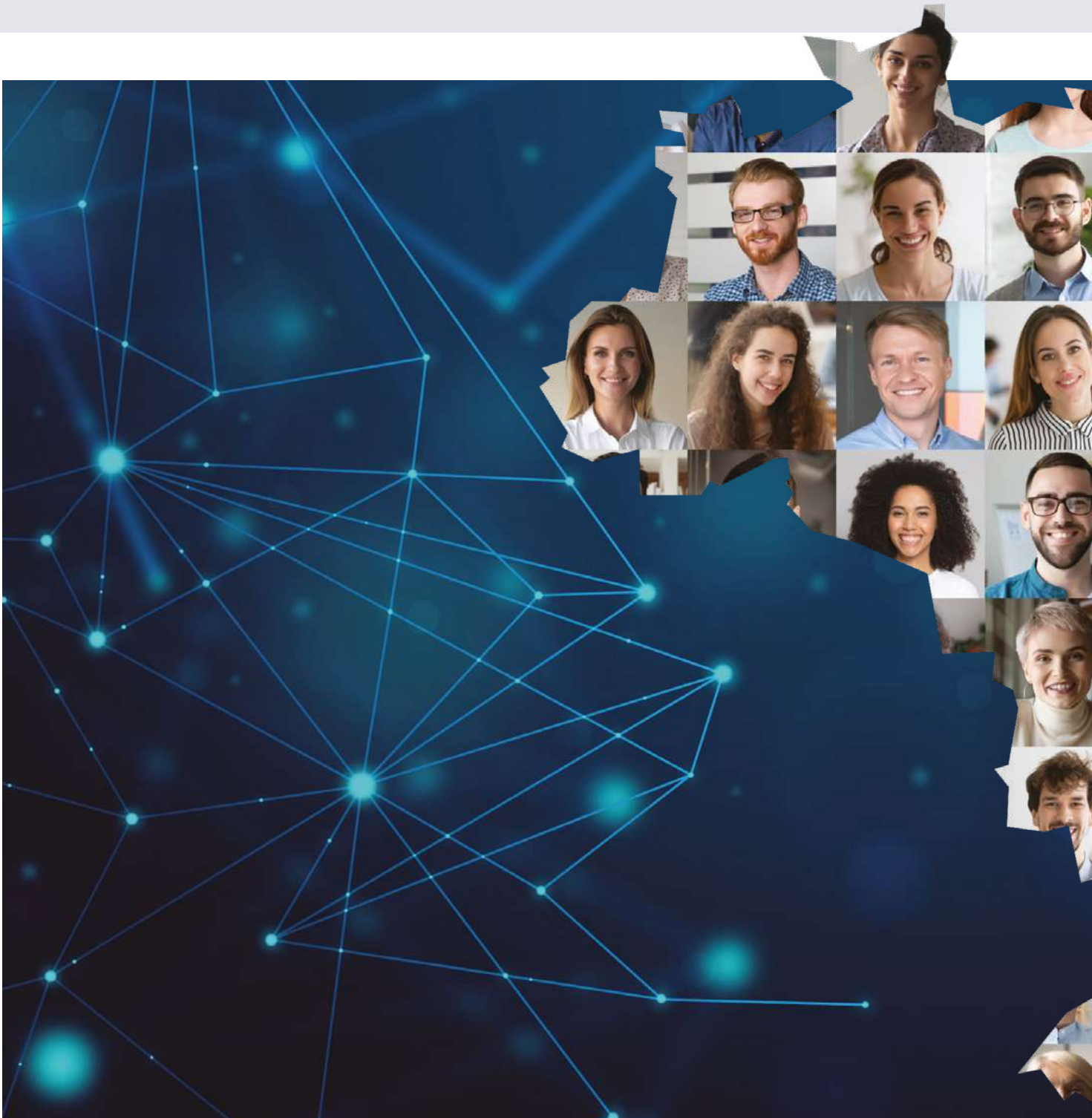
- 1º MIGUEL – 1.885 registros
- 2º ARTHUR – 1.244 registros
- 3º DAVI – 1.211 registros
- 4º HEITOR – 1.191 registros
- 5º GAEL – 1.177 registros
- 6º THEO – 1.131 registros
- 7º SAMUEL – 996 registros
- 8º GABRIEL – 955 registros
- 9º BERNARDO – 948 registros
- 10º NOAH – 829 registros

Ranking dos 10 Nomes femininos mais registrados em 2023 no Paraná

- 1º HELENA – 1.801 registros
- 2º ALICE – 1.437 registros
- 3º CECILIA – 1.349 registros
- 4º LAURA – 1.285 registros
- 5º MARIA ALICE – 1.032 registros
- 6º ANTONELLA – 827 registros
- 7º HELOISA – 770 registros
- 8º MAITE – 729 registros
- 9º MARIA CLARA – 681 registros
- 10º LIVIA – 680 registros

CRC na história: mais de 10 anos de intercâmbio de documentos eletrônicos e tráfego de informações

ARPEN-BRASIL CEDE PLATAFORMA AO ON-RCPN,
QUE PASSA A ADMINISTRAR A FERRAMENTA





Criada em 2014, a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC) tem como intuito interligar os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais, permitindo o intercâmbio de documentos eletrônicos e o tráfego de informações e dados, bem como a criação de uma ferramenta destinada a cumprir as comunicações obrigatórias previstas na Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

A CRC tem papel importante na garantia da transparência e do acesso às informações públicas. Atualmente, a Arpen-Brasil está cedendo a CRC para o Operador Nacional do Registro Civil (ON-RCPN) onde continuará a ser utilizada para produzir estatísticas, relatórios e informações demográficas de interesse público. Com bases nestes dados, o governo planeja políticas públicas relacionadas a dinâmica populacional, como o planejamento urbano, a alocação de recursos e a elaboração de políticas de saúde.

No entanto, antes mesmo de 2014, a CRC já existia. Embora a Central Nacional tenha sido instituída pelo Provimento nº 38 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a CRC nasceu da ampliação, para todo o território nacional, da Central de Informações do Registro Civil, implantada em 2012 no Estado de São Paulo.

Por meio da central de compartilhamento de informações é possível a localização imediata de determinado registro civil lavrado por qualquer cartório brasileiro,

ao mesmo tempo em que cidadãos, magistrados e integrantes de órgãos públicos podem solicitar certidões em cartórios diferentes daquele onde se encontram os assentos originais. Essa ferramenta possibilita ainda o envio de certidões digitais diretamente para o e-mail do usuário, bem como ferramentas de acesso e fiscalização das unidades registras ao Poder Judiciário.

Ao longo dos anos, a CRC foi ganhando novas funcionalidades, incorporando cada vez mais a atuação dos registradores à plataforma digital. Segundo dados da CRC, desde que o sistema entrou em vigor já foram emitidas mais de 55 milhões de certidões de nascimento, casamento e óbito. Somente nos dois primeiros meses de 2024, foram mais de 3 milhões de certidões emitidas. Em relação às certidões de nascimento, documento que serve como base para a emissão de registros de identidade e CPFs, foram emitidas mais de 10 milhões de certidões desde o começo da operação da CRC, com um aumento entre 2012 e 2023 de mais de 133%.

“O portal www.registrocivil.org.br – que utiliza como fonte primária dados da CRC Nacional - possui mais de



Para a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Liz Rezende de Andrade, a CRC exerce um papel fundamental ao congregar índice de dados civis



Segundo o presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli, a Central, desde a sua implantação, representou a digitalização para o Registro Civil



De acordo com o presidente do ON-RCPN, Luis Carlos Vendramin Junior, a CRC é fundamental para modernizar e tornar mais eficientes os serviços de registros civis

“Trata-se [CRC] de um importante instrumento de segurança jurídica, racionalidade, economicidade, celeridade, eficiência e desburocratização do serviço público essencial provido pelo Estado”

Liz Rezende de Andrade, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

“Sabemos que, localmente, podemos fomentar os Ofícios da Cidadania para prestação unitária diretamente nas serventias, mas grande parte de outros serviços dependem do todo. É essa função que a CRC faz, de expressar essa unidade.”

Gustavo Renato Fiscarelli, presidente da Arpen-Brasil

“Ela [CRC] nasceu da necessidade de desburocratizar e agilizar a emissão de certidões e outras demandas registrais, promovendo transparência e acessibilidade”

Luis Carlos Vendramin Junior, presidente do ON-RCPN

1,5 milhão de usuários cadastrados. Além disso, tivemos a implementação dos serviços do Ofício da Cidadania, que permitem que os cartórios realizem serviços de CPFs, certificados digitais, entre outros que estão sendo homologados pelo CNJ. Essa parceria com o CNJ está gerando muitos bons frutos, como o ON-RCPN que vai permitir a criação do registro 100% eletrônico”, explica o supervisor de operações da CRC Nacional, Humberto Briones.

Para a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Liz Rezende de Andrade, a CRC exerce um papel fundamental ao congregar índices sobre os dados de nascimentos, casamentos e óbitos, permitindo o intercâmbio eletrônico de documentos, o tráfego de dados e a emissão de certidões relativas à vida civil dos brasileiros.

“Trata-se, portanto, de um importante instrumento de segurança jurídica, racionalidade, economicidade, celeridade, eficiência e desburocratização do serviço público

essencial provido pelo Estado e prestado por meio de delegação exercida pelos registradores civis”, acrescenta a magistrada.

Segundo o presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), entidade responsável por gerir a CRC, Gustavo Renato Fiscarelli, a Central, desde a sua implantação, representou o registro eletrônico para o Registro Civil.

“Sabemos que localmente podemos fomentar sim os Ofícios da Cidadania para prestação unitária diretamente nas serventias, mas grande parte de outros serviços dependem do todo. É essa função que a CRC faz, de expressar essa unidade, e por conta disso conseguimos esses outros serviços, tal como o próprio CPF, que já foi criado, o selo de certificação digital, a busca nacional, o monitoramento registral,

que são outros passos que precisamos dar. Muito mais recentemente agora, a assinatura do Registro Civil e a autenticação eletrônica do Registro Civil”, afirma o presidente da Arpen-Brasil.

De acordo com o presidente do Operador Nacional do Registro Civil (ON-RCPN), Luis Carlos Vendramin Junior, a CRC é fundamental para modernizar e tornar mais eficientes os serviços de registros civis, facilitando o acesso público a informações vitais como nascimentos, casamentos e óbitos. “Ela nasceu da necessidade de desburocratizar e agilizar a emissão de certidões e outras demandas registrais, promovendo transparência e acessibilidade”, ressalta Vendramin.

Para o supervisor de operações da CRC Nacional, Humberto Briones, “a CRC Nacional presta um serviço essencial para a comunicação de todos os cartórios de Registro Civil do Brasil, tendo um papel fundamental para garantir a cidadania da população”.

Conheça todos os módulos em operação na CRC

COMUNICAÇÕES CIVIS

Este módulo permite a comunicação por texto sobre atos do registro civil entre cartórios, tais como :

- Casamento Civil
- Casamento Religioso
- Casamento Realizado em Outra Serventia
- União Estável por Escritura Pública
- União Estável por Decisão Judicial
- Óbito
- Outras Alterações de Estado Civil
- Outras Alterações de Estado Civil por Escritura Pública

Ou seja, suponha que um determinado casamento foi lavrado no estado da Bahia, porém um dos cônjuges nasceu no estado de São Paulo. Neste caso, o cartório que lavrou o casamento no estado da Bahia consegue comunicar sobre esse casamento ao cartório de nascimento em São Paulo, para que assim o cartório de nascimento possa anotar em seu livro de registros de nascimentos esse evento novo.

Assim, quando for necessário solicitar a certidão de nascimento, o registro já sairá atualizado com a anotação do casamento.

MENSAGENS INTERNAS

Este módulo permite o envio de mensagens de texto entre os cartórios; porém, não serve como substituição ao envio de comunicações apresentado anteriormente. A comunicação é um processo formal, obrigatório, monitorado e controlado para garantir a qualidade da operação. Já as mensagens internas funcionam somente como troca de mensagens entre cartórios.

INFO PEL

Permite que o cartório solicite papéis de segurança diretamente para gráfica.

E- PROCLAMAS

Publicação digital dos casamentos e livro D eletrônico.

E- PROTOCOLO

Outros serviços praticados pelos cartórios de registro civil, além das certidões, em breve relato. Exemplo: inteiro teor, retificação, averbação, entre outros.

OFÍCIO DA CIDADANIA

Serviço pago, permite a geração de CPF, emissão de comprovantes de CPF, procuração RFB.

CPF RFB

Serviço gratuito, permite a geração de CPF obrigatório nos registros de nascimentos, e pesquisa da base RFB.

CENTRAL DE SINAIS PÚBLICOS

Consulta do sinal público do escrevente para a validação da apostila de haia.

CENTRAL DE TRADUTORES

Consulta do sinal público do tradutor para a validação da apostila de haia.

CERTIDÕES REGISTRO CIVIL

Dentro da tela do cartório é possível pesquisar os pedidos de certidões via internet, vindos do Site do Registro Civil.

Interliga os Cartórios de Registro Civil de todo o Brasil ao site do Registro Civil, permitindo que o usuário pessoa física solicite 2ª via de certidão de nascimento, casamento e óbito em papel ou em formato eletrônico, em breve relato.

Também permite a solicitação de busca de registros nos estados de São Paulo ou Pernambuco. São Paulo: registros a partir de 1940 e Pernambuco: registros a partir de 1976.

CARGA DE REGISTROS

Permite o cartório efetuar a carga dos registros lavrados junto ao CRC Nacional.

CARGA NEGATIVA

É a forma do cartório declarar que não lavrou registros desde a última carga.

BUSCA DE REGISTROS

Permite ao cartório buscar registros carregados por outros cartórios em todo o Brasil.

MATERIALIZAR ELETRÔNICA

Permite ao cartório materializar certidões eletrônicas que foram emitidas em formato eletrônico através do site do Registro Civil.

INFORMATIVO DE LIVROS

Permite as serventias do Registro Civil informar o primeiro e o último registro dos livros A,B,B-AUX e C, dentro do período especificado, para que o sistema confirme o envio das cargas dos índices, evitando assim uma possível cobrança por parte da Corregedoria.

ALTERAÇÃO DE PRENOME

Permite alteração de prenome, Lei 6.015/73 art.56.

SELO CRC

Somente São Paulo. Gera o selo automático nos pedidos de certidões dos módulos habilitados.

SIRC

Configurações para envio automático dos registros carregados na CRC Nacional para o SIRC.

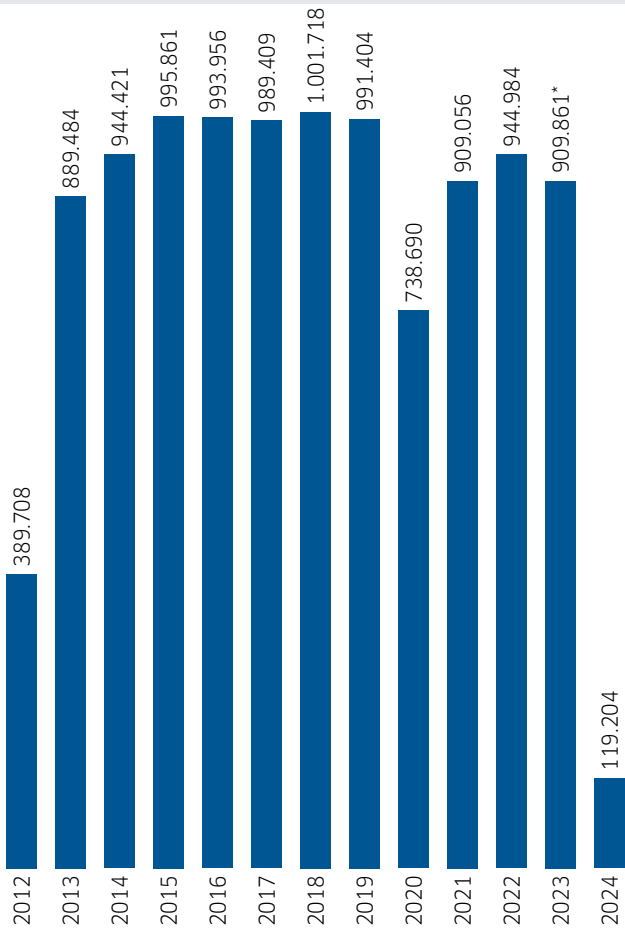
PAINEL DE SENHAS

Serviço disponibilizado aos cartórios para acesso a um sistema que permite a geração de senhas para atendimento presencial, tem um custo mensal de 35 reais. Disponível para todo Brasil.

Saiba quais são os números relacionados às certidões de nascimento na CRC

(06/08/2012 até 29/02/2024)

Total: 10.817.756

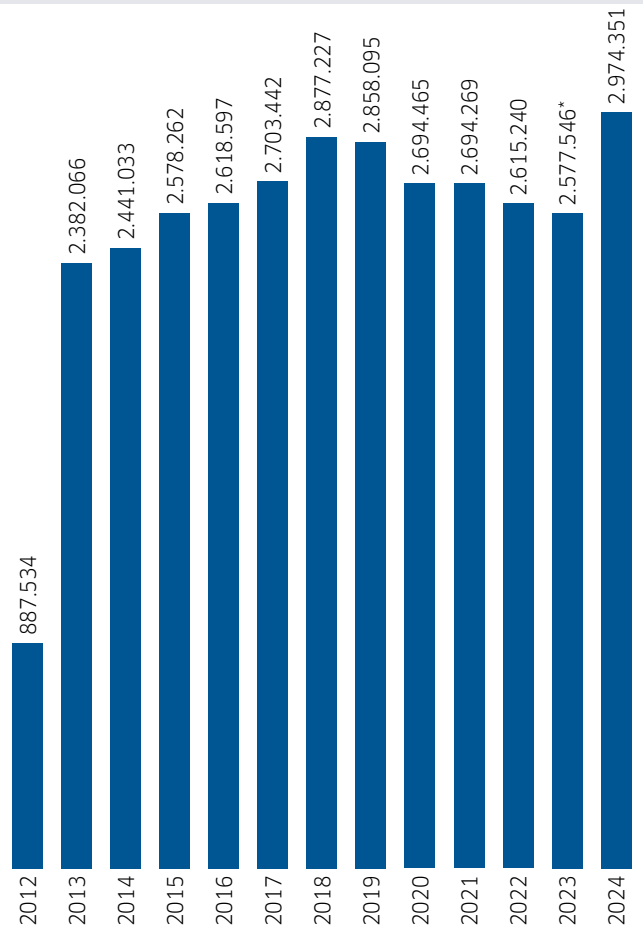


*Aumento de 133,4%

Conheça os números relacionados às certidões de casamento na CRC

(06/08/2012 até 29/02/2024)

Total: 30.324.581



*Aumento de 190,4%

SÃO PAULO

O então desembargador José Renato Nalini era corregedor-geral da Justiça de São Paulo na época da publicação do Provimento CG nº 19/2012, que dispõe sobre a instituição, gestão e operação da Central de Informações do Registro Civil (CRC) no Estado de São Paulo.

Segundo o desembargador aposentado, “a Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo adquiriu excepcional expertise ao acompanhar, por força da Constituição Federal, o trabalho prestado pelas delegações extrajudiciais”.

“Pessoalmente, sempre sustentei que a anacrônica realização de Censos, com o recrutamento de recenseadores ‘ad hoc’, com dispêndio de milhões (ou bilhões) de reais, a cada dez anos, deveria ser atribuição do Registro Civil. Já tem estrutura consolidada e atua com fé pública, o que não ocorre com os recrutados apenas para o Censo. A Central de Informações seria o passo inicial para que o Censo Permanente pudesse vir a ser realizado pelo Registro Civil. Uma ideia singela, mas com grande impacto”, aponta Nalini.

Ainda de acordo com ele, “o gigantismo de São Paulo, que concentra considerável

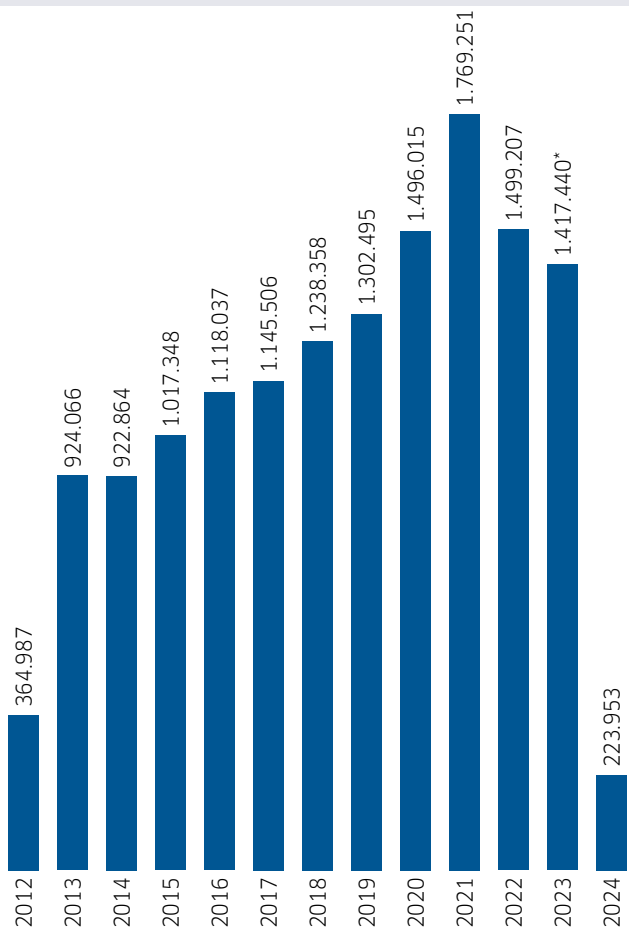
percentual da população brasileira, favorece o trato incessante com todos os tipos de questões e é dos cérebros criativos dos que estudam o extrajudicial que provêm soluções depois encampadas pelo CNJ. São Paulo é uma usina de excelentes ideias e o melhor é que, ao apresentá-las, já as oferece experimentadas e com sua eficiência comprovada”, opina o jurista.

De acordo com o supervisor de operações da CRC Nacional, Humberto Briones, alguns estados como Espírito Santo, Santa Catarina e Acre já estavam utilizando a estrutura da CRC de São Paulo antes mesmo

Saiba quais são os números relacionados às certidões de óbito na CRC

*(06/08/2012 até 29/02/2024)

Total: 14.439.527

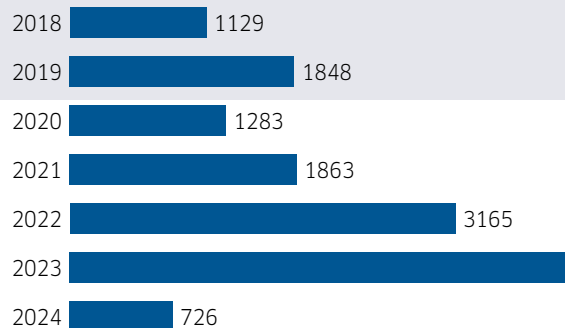


*Aumento de 288,3%

Saiba qual é a quantidade de mudanças de nome e gênero na CRC

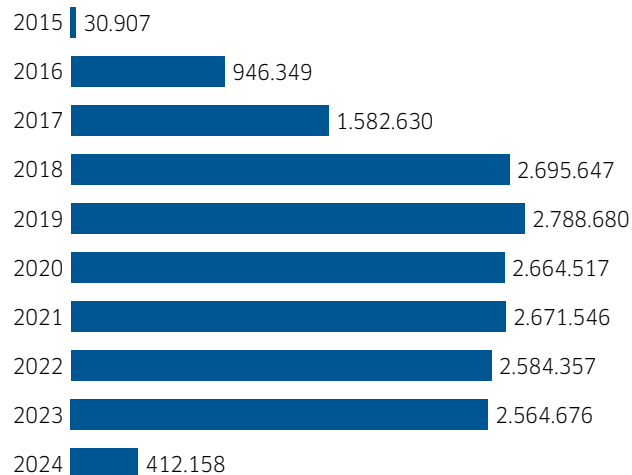
*Até 29/02/2024

Total: 14.170



Conheça a quantidade de CPFs emitidos no ato do registro de nascimento ano a ano desde que a CRC entrou em operação

Total: 18.941.467



Fonte: CRC

de uma norma nacional ser publicada sobre o assunto.

“Quando a CRC se tornou nacional, apesar de outros estados também terem centrais estaduais, a Arpen-Brasil optou por utilizar a estrutura da CRC de São Paulo que é base até hoje para a integração de toda a CRC Nacional”, garante Briones.

Já o presidente do ON-RCPN, Luis Carlos Vendramin Junior, diz que a experiência de São Paulo com a CRC serviu como um modelo fundamental para a disseminação dessa iniciativa em todo o Brasil.

“Após o sucesso em São Paulo, outros

estados como Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Paraná seguiram com implementações similares. Essas experiências estaduais evidenciaram os benefícios destas iniciativas ao Registro Civil, inspirando o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a estabelecer uma infraestrutura nacional unificada com o Provimento nº 46 de 2015, consolidando assim o modelo de sucesso da CRC para todo o país”, relembra Vendramin.

O presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli, afirma que a CRC representou um marco para o Registro Civil porque a partir

daí foi iniciado o intercâmbio eletrônico de informações entre as serventias do estado de São Paulo.

“Em especial as comunicações dos atos registrares para que eles fossem anotados e comunicados entre as serventias paulistas. Já era um embrião do registro eletrônico, dos passos seguintes que ocasionaram essas possibilidades do envio da certidão eletrônica, da realização de procedimentos eletrônicos, na possibilidade de alimentação de todos os órgãos públicos a partir de um único canal numa ideia plena de automação dos processos”, ressalta Fiscarelli.



Para o supervisor de operações da CRC Nacional, Humberto Briones, a plataforma presta um serviço essencial para a comunicação de todos os cartórios de Registro Civil do Brasil



O desembargador aposentados do TJ/SP José Renato Nalini era corregedor-geral da Justiça de São Paulo na época da publicação do Provimento CG nº 19/2012, que dispõe sobre operações da CRC



O presidente da Arpen/AP, Walber Almeida Apolinário, diz que a CRC foi implementada inicialmente nos cartórios da capital Macapá e posteriormente nos demais municípios do Estado

ALCANCE NACIONAL

Dois anos depois da publicação do Provimento CG nº 19/2012 no Estado de São Paulo, foi publicado o Provimento nº 38 de 25/07/2014, que dispõe sobre a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC), mas que ainda funcionava de forma facultativa. Com o Provimento nº 46 de 16/06/2015, que revogou o Provimento 38, a CRC passou a funcionar de forma plena e obrigatória, integrando todos os cartórios do Brasil.

Nas cinco regiões do Brasil, Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, a CRC se fez presente, abrangendo os serviços que antes só funcionavam no estado de São Paulo.

“A CRC no Estado do Amapá surgiu como uma importante ferramenta de integração regional e nacional para os cartórios de RCPN do Brasil, sendo implementada inicialmente nos cartórios da capital Macapá e posteriormente nos demais municípios do Estado”, aponta o presidente da Associação dos Registradores das Pessoas Naturais do Estado do Amapá (Arpen/AP), Walber Almeida Apolinário.

Para o presidente da Associação dos Registradores das Pessoas Naturais do Estado da Bahia (Arpen/BA), Carlos Magno, a criação da CRC representou verdadeira revolução no Registro Civil brasileiro, na medida em que passou a integrar, de maneira célere e eficaz, todos os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais.

“Facilitou sobremaneira o fluxo de dados,

“A Central de Informações seria o passo inicial para que o Censo Permanente pudesse vir a ser realizado pelo Registro Civil. Uma ideia singela, mas com grande impacto.”

José Renato Nalini,
desembargador aposentado do TJ/SP

aperfeiçoando a acessibilidade de informações aos órgãos públicos e melhorando os serviços prestados à população, de forma célere e eficaz”, indica Magno.

O conselheiro da Associação dos Registradores das Pessoas Naturais do Estado de Goiás (Arpen/GO) e vice-presidente da Arpen-Brasil, Bruno Quintiliano, diz que a CRC integra eletronicamente os cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais de todo o país, simplificando e agilizando a obtenção de certidões, como as de nascimento, casamento e óbito, de forma eletrônica, independentemente do local original de registro.

“Com uma plataforma vigente já consolidada mesmo antes da aprovação do provimento nacional, São Paulo desempenhou um papel fundamental ao oferecer sua expertise para auxiliar diversos estados, contribuindo assim para a disseminação e integração da CRC em nível nacional. Esse

“A CRC no Estado do Amapá surgiu como uma importante ferramenta de integração regional e nacional para os Cartórios de RCPN do Brasil”

Walber Almeida Apolinário,
presidente da Arpen/AP

processo fortaleceu consideravelmente a acessibilidade e segurança dos registros para a população em diversos estados, como no caso de Goiás, onde o sistema da CRC tem proporcionado dignidade e confiança aos cidadãos”, opina Quintiliano.

Já o vice-presidente da Associação das Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Arpen/PR) e vice-presidente da Arpen-Brasil, Mateus Afonso Vido da Silva, alega que “a CRC no Paraná foi também uma das pioneiras no Brasil e funcionava de maneira conveniada entre a Arpen/PR e o Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais (Funarpen), por meio do ‘E-certidões’”.

“No Estado do Paraná, com a edição do Provimento 239/2013, de 12/06/2013, foi instituída a Central do Estado do Paraná. Buscando a união de todos os cartórios do Brasil em uma única central, o ‘E-certidões’ teve suas atividades suspensas no final de 2020. Tal medida fortaleceu ainda mais a



Para o presidente da Arpen/BA, Carlos Magno, a criação da CRC Nacional representou verdadeira revolução para os Cartórios de Registro Civil brasileiros



O vice-presidente da Arpen-Brasil, Bruno Quintiliano, diz que a CRC Nacional integrou os Cartórios, simplificando e agilizando a obtenção de certidões



O vice-presidente da Arpen/PR e da Arpen-Brasil, Mateus Afonso Vido da Silva, comemora o sucesso da implementação da CRC no Paraná

“Facilitou sobremaneira o fluxo de dados, aperfeiçoando a acessibilidade de informações aos órgãos públicos e melhorando os serviços prestados à população, de forma célere e eficaz”

Carlos Magno,
presidente da Arpen/BA

“Com uma plataforma vigente já consolidada, mesmo antes da aprovação do provimento nacional, São Paulo desempenhou um papel fundamental ao oferecer sua expertise para auxiliar diversos estados”

Bruno Quintiliano, conselheiro da Arpen/GO e vice-presidente da Arpen-Brasil

“A CRC no Paraná foi também uma das pioneiras no Brasil e funcionava de maneira conveniada entre a Arpen/PR e o Funarpen, por meio do ‘E-certidões’”

Mateus Afonso Vido da Silva,
vice-presidente da Arpen/PR e da Arpen-Brasil

CRC Nacional em todas as suas funcionalidades”, completa o registrador.

ON-RCPN

A Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) está cedendo a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC) para o Operador Nacional do Registro Civil (ON-RCPN).

Segundo o presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli, a migração da CRC para o ON-RCPN foi algo totalmente natural.

“A ideia de fazer essa cessão ao Operador é para que a CRC seja protegida não só juridicamente, como tecnicamente. Haverá agora uma gestora dedicada exclusivamente a ela. Essa cessão oxigena a CRC, permitindo que outros projetos possam ser contemplados de forma mais focal, de forma mais preferencial. Eu não tenho dú-


vida nenhuma que essa migração é sadia, é devida, e que agora ela chega e se encontra no lugar onde ela realmente tinha que estar, que é dentro de um órgão técnico, deixando a cargo da Arpen todas as demais situações institucionais, políticas, jurídicas em defesa da classe”, analisa o presidente da Arpen-Brasil.

Para o presidente do Operador Nacional do Registro Civil (ON-RCPN), Luis Carlos Vendramin Junior, a migração da CRC para o ON-RCPN representa um avanço significativo na integração e na gestão dos registros civis no Brasil.

“Esta transição promete melhorar a eficiência, a acessibilidade e a segurança das informações registraes. Acredita-se que, sob esta nova configuração, a Central continuará a desempenhar um papel crucial, potencialmente expandindo suas funcionalidades

e oferecendo uma plataforma mais robusta para o intercâmbio de informações entre diferentes entidades e o público”, argumenta o registrador.

De acordo com a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Liz Rezende de Andrade, a migração da central faz parte de um processo gradual de transição que teve início em abril de 2023 com a constituição do Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais (ON-RCPN), seguindo a regulamentação do Provimento n. 139/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça.

“É possível prever que não haverá retrocessos na gestão da CRC, uma vez que o ON-RCPN já demonstrou possuir expertise e capacidade técnica para promover a manutenção, o desenvolvimento e as evoluções necessárias ao pleno funcionamento da central”, conclui a magistrada. 

Brasil celebra os 150 anos da imigração italiana

REGISTRO CIVIL MANTÉM DOCUMENTOS QUE, HOJE, AUXILIAM NO PROCESSO DE RETIRADA DE CIDADANIA ITALIANA PELOS DESCENDENTES BRASILEIROS

A Casa Culpi, edificação histórica construída pelo imigrante italiano Giovanni Baptista Culpi, em 1887, fica no bairro Santa Felicidade, em Curitiba (PR)



O Brasil abriga atualmente cerca de 25 milhões de italo-brasileiros, sendo assim considerado o maior país com raízes italianas do mundo. A origem de tudo isso remota há 150 anos, quando em 21 de fevereiro de 1874 o Vapor “Sofia” desembarcou 386 famílias de imigrantes italianos em terras brasileiras. Para homenagear a comunidade que tanto contribuiu com o crescimento do país, a data foi instituída como o Dia Nacional da Imigração Italiana.

Esse marco histórico remete a um dos maiores movimentos migratórios da história do país. Fugindo da pobreza e das condições difíceis na Itália pós-unificação, os italianos se estabeleceram principalmente nas regiões Sul e Sudeste do Brasil, contribuindo significativamente para a cultura, economia e sociedade brasileira.

Segundo dados do Museu Etnográfico

da Colônia Maciel, da Universidade Federal de Pelotas (RS) e Prefeitura Municipal de Pelotas, entre 1874 e 1889, vieram para o Brasil, ao todo, 320.373 italianos, desse número, quase a metade foi para o Estado de São Paulo.

A Hospedaria do Imigrante – onde atualmente funciona o Museu do Imigrante, na capital paulista - recebia os imigrantes que chegavam a São Paulo, onde eram triados e dirigidos para as demais localidades do território paulista, mas muitos deles se estabeleciam na Capital, principalmente no bairro da Mooca, tradicional bairro italiano.

Lúcia Calabrese foi uma dessas imigrantes. Nascida em 13 de dezembro de 1919, em Monte San Giacomo, província de Salerno, Itália, emigrou para o Brasil em 1954, junto dos dois filhos pequenos, para

encontrar com seu marido, Ângelo, que havia emigrado dois anos antes. Em seu depoimento para o projeto História Oral, do Museu da Imigração, ela fala sobre os costumes, o trabalho e as tradições de sua terra natal, relata algumas experiências de seu marido na II Guerra Mundial e a condição de ser mulher de um soldado combatente. As dificuldades de sobrevivência na região em que moravam forçaram a família a emigrar.

No Brasil, a família Calabrese estabeleceu-se no bairro da Mooca, onde Ângelo, que inicialmente ocupava o ofício de engraxate, passou a vender bilhetes de loteria por influência da comunidade de imigrantes de Monte San Giacomo. Comunidade esta, que fundou o Clube Monte San Giacomo na década de 1970, da qual Ângelo fazia parte.

Segundo o titular do 16º Cartório da Mooca, Luiz Orlando de Barros Segala, a sede registra um sem-número de nascimentos, casamentos e óbitos de cidadãos italianos e de seus descendentes. “Aqui encontra-se, facilmente, um dos mais importantes aspectos da imigração italiana para o Brasil, mormente para o Estado de São Paulo e principalmente para a Capital”, explica.

“Os RCPNs preservam até os dias de hoje toda essa saga, essa história dos italianos que para cá vieram em busca de dias melhores. A esmagadora maioria das pessoas era muito simples, analfabetos, mas com vontade férrea de vencer e constituir família na nova pátria”, conta o registrador civil.

No Paraná, a imigração italiana iniciou-se em 1871, por meio de um contrato entre o governo da província e o agente colonizador Sabino Tripotti. Em 1877, é fundada a colônia “Nova Itália”, no litoral, que abrangia os municípios de Morretes, Antonina e Porto de Cima. Em 1878, parte das famílias



A Casa Eugênio Mottin, em Colombo (PR), foi construída em 1922 e, atualmente, funciona como Memorial da Imigração Italiana no município



O famoso bairro Santa Felicidade, em Curitiba (PR), foi fundado em 1878 quando parte das famílias italianas que estavam estabelecidas no litoral decidiram se mudar para a capital, dando início à colônia Santa Felicidade, primeira da região

italianas que estavam estabelecidas no litoral, descontentes com o local, decidiram se mudar para Curitiba, dando início à colônia Santa Felicidade.

O bairro abriga a famosa Casa Culpi, edificação histórica construída pelo imigrante italiano Giovanni Baptista Culpi, em 1887. O local era residência da família e também armazém de secos e molhados, tornando-se importante ponto de encontro da comunidade italiana no final do século XIX e início do século XX.

A construção passou a ser propriedade do município no início da década de 90. O imóvel no estilo colonial italiano localizado na Avenida Manoel Ribas, 8.450, é uma Unidade de Interesse de Preservação (UIP) cadastrada como Patrimônio Histórico Edificado da Cidade.

O Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas localizado no bairro Santa Felicidade guarda parte da história desses imigrantes por meio do acervo com registros de nascimentos, casamentos



O Centro Cultural da Castrolanda, em Castro (PR), foi construído em 2016 para guardar a memória e a cultura da famosa colônia de imigrantes europeus



e óbitos dos imigrantes italianos que se instalaram na região a partir de 1878.

Segundo o titular da serventia, Irio das Chagas Lima, os registros civis dos imigrantes italianos podem ser solicitados para obtenção da cidadania italiana e estudos sobre a imigração. “Os registros são solicitados por certidão em breve relato e em inteiro teor para obtenção de cidadania italiana”, explica o oficial de registro civil.

Já em Colombo (PR), a imigração italiana teve um papel significativo no desenvolvimento da região. Assim como em outras partes do Brasil, a chegada dos imigrantes italianos no município trouxe uma influência cultural e econômica importante.

No final do século XIX e início do século XX, muitos italianos chegaram a Colombo em busca de oportunidades na agricultura, principalmente no cultivo de café. Eles contribuíram para o crescimento da produção agrícola na região e ajudaram a estabelecer o município como um importante centro agrícola.

O município conta com um Memorial da Imigração Italiana - Casa Eugênio Mottin,

que foi construída em 1922 e que faz parte do Circuito Italiano de Turismo Rural de Colombo. Depois de doada pela família Mottin para a Prefeitura de Colombo, a casa foi realocada para o Parque Municipal da Uva. Aberta ao público para visitação, o local mantém a pintura interna original restaurada e possui diversos objetos que pertenceram à família na época. Além de vários outros utensílios doados pela comunidade, das roupas antigas e do mobiliário talhado à mão que recriam todos os ambientes da década de 1920, um guia que acompanha a visitação conta e comenta toda a história da casa e da imigração italiana no município.

Segundo a titular do Registro Civil da Sede de Colombo (PR), Elizabete Vedovatto, o cartório existe desde 1890, tendo sido instalado praticamente no início da existência do município. “No ano de 1878, o presidente da Província, Rodrigo Octavio de Oliveira Menezes, criou novas colônias italianas nos arredores da Capital, entre elas a de Alfredo Chaves. Em 1890, pelo Decreto 11, de 8 de janeiro, a Colônia Alfredo Chaves foi elevada à categoria de Vila, com a denomi-

nação de Colombo”, conta a registradora.

“Eu também sou descendente de italianos e estou em Colombo, com muito orgulho, distribuindo cidadania desde 2010, quando assumimos a delegação do Registro Civil, e posso afirmar com segurança que o Cartório tem um importante papel na história dos italianos que por aqui passaram. Registrou-se aqui, desde o século XIX, a vida familiar dos imigrantes que optaram por residir neste importante município do Paraná. Temos aqui registrada a descendência dos imigrantes que hoje podem contar com o Cartório para obter sua cidadania italiana e fazer o caminho de volta ao país de origem”, afirma Vedovatto.

Para a registradora de Colombo, o registro civil é extremamente importante na preservação da identidade e, via de consequência, da cultura, pois por meio dos registros familiares é possível buscar a origem das pessoas que partiram da Itália, como era sua vida naquele país e como deram continuidade a essa herança familiar cultural.

A registradora conta que a maioria das famílias que fixaram residência em Colom-

bo vieram da região de Vêneto, na Itália, onde era muito forte a religião e a agricultura. “Eles buscaram organizar as colônias aqui de modo semelhante às comunidades rurais de sua região de origem, como, por exemplo, a construção das casas e a preparação dos lotes para o cultivo. Em dias atuais, ainda temos essa forte presença em Colombo, com as diversas vinícolas aqui instaladas, as hortaliças, que geram uma grande parte do abastecimento da capital, bem como a forte presença do catolicismo”.

Também em virtude dos registros nos livros do Cartório de Registro Civil, hoje netos e bisnetos desses imigrantes podem construir sua árvore genealógica e, com isso, obter a dupla cidadania. Além disso, os registros também podem proporcionar informações, muitas das vezes, desconhecidas dos familiares. “Exemplo disso é quando o neto, ao ler a certidão em inteiro teor do casamento de seu “antenato”, depara-se com os relatos escritos do dia do casamento, fazendo com que possa criar uma imagem daquele momento e também entender como se relacionavam com as pessoas daquela época, considerando as testemunhas (padrinhos) do casamento”, explica Elizabete.

“Por meio da grafia dos nomes escritos nos registros, também se compreende hoje a dificuldade de comunicação entre a língua italiana e a língua portuguesa, eis que muitos registros, hoje, necessitam de retificação, que atualmente pode ser feita de forma administrativa, facilitando muito o processo. Temos algumas situações aqui que, para compreender a origem familiar, em virtude da escrita registrada, é necessário se valer de informações culturais da Itália”, afirma a registradora do Cartório de Colombo.

O município paranaense de Castro também foi outro importante reduto dos imigrantes italianos. Sua fundação se deu em março de 1704, quando se estabeleceu o primeiro povoado às margens esquerdas do rio Iapó. Inicialmente era um pouso de tropeiros, por estar próximo ao Caminho



A Hospedaria do Imigrante – onde atualmente funciona o Museu do Imigrante, na capital paulista - recebia os imigrantes que chegavam a São Paulo, onde eram triados e dirigidos para as demais localidades do território paulista



O tradicional bairro da Mooca, na capital paulista, abriga o 16º Cartório da Mooca, que conta com um grande acervo de registros de imigrantes italianos, que se estabeleceram no local



Segundo o titular do 16º Cartório da Mooca, Luiz Orlando de Barros Segala, a sede registra um sem-número de nascimentos, casamentos e óbitos de cidadãos italianos e de seus descendentes



Segundo a titular do Registro Civil de Jaú (SP), a oficial Izolda Ribeiro, a serventia possui certidões originais italianas, passaportes e outros documentos de grande valor histórico



Segundo a titular do Registro Civil da Sede de Colombo (PR), Elizabete Vedovatto, o registro civil é extremamente importante na preservação da identidade e, via de consequência, da cultura de um povo

“Os RCPNs preservam até os dias de hoje toda essa saga, essa história dos italianos que para cá vieram em busca de dias melhores. A esmagadora maioria das pessoas era muito simples, analfabetos, mas com vontade férrea de vencer e constituir família na nova pátria.”

Luiz Orlando de Barros Segala, titular do 16º Cartório da Mooca, São Paulo (SP)

“Através das buscas nos assentos de nascimento, casamento e óbito, é possível verificar a ascendência e descendência italiana dos parentes que vieram para o Brasil. Gradativamente, os índices do Registro Civil estão sendo disponibilizados pela ferramenta de buscas da Central de Registro Civil.”

Izolda Ribeiro, titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da sede da comarca de Jaú (SP)

“Eu também sou descendente de italianos e estou em Colombo, com muito orgulho, distribuindo cidadania desde 2010, quando assumimos a delegação do Registro Civil, e posso afirmar com segurança que o Cartório tem um importante papel na história dos italianos que por aqui passaram”

Elizabete Vedovatto, titular do Registro Civil da Sede de Colombo (PR)

de Sorocoba, que ligava o município paulista à cidade gaúcha de Viamão.

Os primeiros grupos de imigrantes chegaram ao município em 1885, a maioria de origem polonesa e alemã. Posteriormente, vieram imigrantes italianos, neerlandeses e russos. Foi nessa época que foi fundada a Colônia de Castrolanda, onde os imigrantes construíram casas e estradas, além dos estábulos para os reprodutores bovinos de produção leiteira.

No município de Jaú, no Estado de São Paulo, a imigração italiana também teve um impacto significativo na formação da cidade. Assim como em outras regiões do Brasil, a chegada dos imigrantes italianos trouxe uma influência cultural e econômica importante, fazendo parte da história e da identidade da cidade, sendo lembrada e celebrada por meio de eventos cul-

turais e festas típicas.

Parte dessa história está guardada no Registro Civil de Jaú, que iniciou suas atividades em 1876, porém ficou um período sem registros, e estes continuaram sendo realizados pela Igreja Católica, voltando suas atividades no ano de 1899, quando se tornou obrigatório no país.

A titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da sede da comarca de Jaú (SP), Izolda Andrea de Sylos Ribeiro, conta que além dos registros de casamento e óbito dos italianos e dos registros de nascimento de seus filhos, em algumas habilitações de casamento dos primeiros anos de atividade do Registro Civil de Jaú foi possível encontrar certidões originais italianas, passaportes e outros documentos de

grande valor histórico, que são preservados pelo cuidado que a serventia tem com os documentos, sendo repertório de pesquisa para os descendentes e historiadores por meio da emissão de cópias reprográficas.

“Através das buscas nos assentos de nascimento, casamento e óbito, é possível verificar a ascendência e descendência italiana dos parentes que vieram para o Brasil. Gradativamente, os índices do Registro Civil estão sendo disponibilizados pela ferramenta de buscas da Central de Registro Civil e, dentro de alguns anos, todos os índices para a localização dos registros estarão informatizados, facilitando e diminuindo o prazo das pesquisas, pois muitas delas ainda são feitas manualmente pelos índices manuscritos” explica a registradora do Registro Civil de Jaú.

Essas pesquisas no Registro Civil também



Segundo o titular Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Santa Felicidade, Irio das Chagas Lima, os registros civis dos imigrantes italianos podem ser solicitados na serventia para obtenção da cidadania

“Os registros são solicitados por certidão em breve relato e em inteiro teor para obtenção de cidadania italiana”

Irio das Chagas Lima,
titular do Ofício de Registro Civil das
Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
de Santa Felicidade, Curitiba (PR)

possibilitam verificar de qual localidade italiana vieram os imigrantes, para traçar um mapa da imigração no país.

A imigração italiana deixou um legado importante no Brasil, com influências marcantes na culinária, arquitetura, música e costumes locais. Além disso, muitos descendentes de italianos ocupam hoje posições de destaque em diversas áreas da sociedade brasileira, contribuindo para a diversidade e a riqueza cultural do país.

APOSTILAMENTO

Segundo Segala, o apostilamento da Haia diretamente nos cartórios facilitou muitíssimo a vida dos interessados em consularizar os documentos elaborados e expedidos pelos vários serviços extrajudiciais. “Tanto assim é que geralmente, os utentes valem-se dessa facilidade assim que têm as certidões em mãos, geralmente todas elas em inteiro teor”, conta o registrador do 16º Cartório da Mooca, em São Paulo (SP).

O registrador explica que com a nova redação do art. 110, da Lei nº 6.015/73,



Segundo o advogado Luiz Marcos Matarazzo Freire, especializado no processo de obtenção da cidadania italiana, a realização de certificação por apostila de Haia nos cartórios deu um salto de qualidade e celeridade ao processo

“A importância dos cartórios é imensa na consolidação da prova de vínculo de parentesco, pilar principal para o reconhecimento formal da cidadania italiana para nossa comunidade ítalo-brasileira”

Luiz Marcos Matarazzo Freire,
advogado especializado no processo de
obtenção da cidadania italiana

Lei dos Registros Públicos, dada pela Lei nº 13.484/2017, houve impressionante demanda das retificações mais simples, destas que não precisam de maiores indagações a respeito da necessidade de promovê-las. “Quanto às que reclamam produção de prova, é sugerido aos interessados que busquem o abrigo do E. Poder Judiciário”, ressalva Segala.


Em Jaú, interior de São Paulo, Izolda conta que o Cartório recebe muitos pedidos de apostilamento das certidões em inteiro teor, traduções e outros documentos destinados à comprovação da descendência italiana para aquisição de dupla cidadania. “O apostilamento feito nos cartórios reduziu os prazos e facilitou os pedidos pois são feitos na hora, ou logo após a emissão das certidões, ficando o documento emitido o Brasil apto a produzir efeitos na Itália e em outros países signatários da Convenção da Apostila de Haia”.

Para a registradora, nos últimos anos, a

autonomia do registrador civil aumentou consideravelmente para os atos de retificação dos registros, através de alterações ao artigo 110 da Lei de Registros Públicos, que diminuíram consideravelmente o prazo para as alterações consideradas evidentes nos registros. Assim, caso comprovado documentalmente o erro e sendo este de fácil constatação, a correção é feita no próprio cartório, desde que preencha os requisitos legais de legitimidade, sendo o próprio registrador, ou um parente em linha reta em caso de registrados falecidos. “Além disso, a competência do registrador civil se limita aos erros evidentes, não sendo possível alterações ou inclusões nos registros, apenas meras correções, devendo o interessado procurar o Poder Judiciário em casos específicos quando é necessária prova além da documental”, afirma Izolda Ribeiro.

Também através do fornecimento das certidões em inteiro teor, tanto de forma digitada como de forma reprográfica, e o apostilamento desses documentos, é possível aos descendentes requererem o reconhecimento de sua cidadania italiana junto aos consulados, obtendo, assim, seu direito decorrente do laço sanguíneo.

A registradora do Cartórios de Colombo (PR) explica que o apostilamento dá validade ao documento para ser apresentado em outro país, otimizando, assim, o tempo do usuário. “Importante dizer também que o trâmite desses processos através da CRC – Central do Registro Civil - tem sido um facilitador a mais para a vida do cidadão brasileiro”, conclui Elizabete Vedovatto.

Segundo o Ceo do escritório Matarazzo Freire, especializado no processo de obtenção da cidadania italiana, o advogado Luiz Marcos Matarazzo Freire, a realização de certificação por apostila de Haia nos cartórios deu um salto de qualidade e celeridade ao processo. “A importância dos cartórios é imensa na consolidação da prova de vínculo de parentesco, pilar principal para o reconhecimento formal da cidadania italiana para nossa comunidade ítalo-brasileira”, afirma. 

Algumas colônias italianas no Brasil



São Bernardo do Campo (SP)

Quando a primeira leva de imigrantes italianos chegou ao Núcleo Colonial São Bernardo, em julho de 1877, o estado italiano unificado era uma realidade muito recente, surgida em 20 de setembro de 1870. Em São Bernardo, 55 % dos emigrados italianos para o núcleo colonial, entre 1877 e 1889, tinham como origem a região do Vêneto, que durante séculos compôs a parte central do território da histórica “Sereníssima República de Veneza”, cujas origens remontam à alta Idade Média, e que desapareceu em 1797.



Antônio Prado (RS)

Fundada em 1886, Antônio Prado recebeu esse nome como uma homenagem a Antônio da Silva Prado, um fazendeiro paulista que era Ministro da Agricultura na época. Foi ele quem promoveu a vinda dos imigrantes italianos ao Brasil, e instalou núcleos coloniais no Rio Grande do Sul. Mais de 130 anos depois, Antônio Prado ainda preserva a arquitetura original. São 48 imóveis tombados como patrimônio histórico. As construções possuem detalhes em lambrequins – entalhes de madeira nos beirais, enfeites típicos italianos.



Jundiaí (SP)

A Estação Ferroviária de Jundiaí foi inaugurada após sete anos de obra, em 1867. Denominada de São Paulo Railway, ela ligava a cidade portuária de Santos a São Paulo e Jundiaí. Foi também nessa época que os imigrantes – a maioria de italianos – começaram a chegar na cidade e fincar suas raízes. Aos poucos, tanto os imigrantes como seus descendentes foram se integrando à comunidade jundiaiense. Hoje, mais de 75% da população de Jundiaí é descendente de imigrantes italianos, que constituem uma das maiores colônias em todo o Brasil.



Porto Real (RJ)

O município fluminense de Porto Real, que fica a 156 quilômetros da capital do Estado do Rio de Janeiro, é uma das primeiras colônias italianas do País. As 50 famílias de colonos italianos que chegaram à cidade tinham como destino Santa Catarina, mas uma epidemia de febre amarela no Estado as obrigou a permanecerem em quarentena em Porto Real. Passado esse período, foi requisitada ao governo a permanência dessas famílias na região, dando início à colônia italiana.



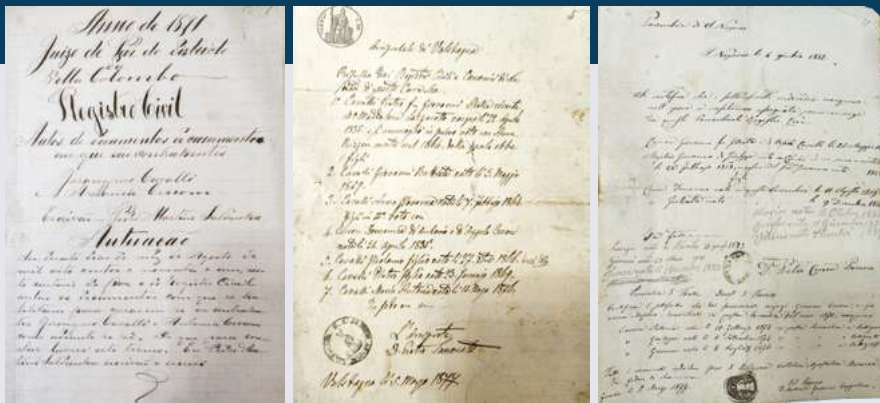
Santa Teresa (ES)

Santa Teresa, situada no Espírito Santo, é uma cidade repleta de história. Os imigrantes italianos que a fundaram, em 1875, deixaram sua marca em cada aspecto do lugar e, hoje, é um destino imperdível para conhecer a cultura e a influência italiana. A Catedral de Santa Teresa de Ávila é uma das principais atrações da cidade. Com uma arquitetura imponente e acervo de obras de arte sacra, a construção impressiona pela beleza e grandiosidade.



Curitiba (PR)

Os italianos vieram para Curitiba em 1872 e, em 1878, criaram a colônia Santa Felicidade. Os oriundos do norte da Itália eram, em sua maioria, operários, artesãos, profissionais especializados e comerciantes. Os do sul dedicavam-se à lavoura e introduziram novos implementos agrícolas. Assim como os poloneses, eles vendiam na cidade, de carroça, sua produção de hortaliças.



O Registro Civil de Colombo (PR) tem em seu acervo as certidões dos primeiros imigrantes italianos que se instalaram no município. Documentos são do final do século XIX, 1872, 1877 e 1891.



Nova Veneza (SC)

A cidade de Nova Veneza, próxima à Florianópolis, recebeu esse nome como uma homenagem aos imigrantes vindos de Vêneto ainda no início da grande imigração. No município encontra-se os casarões tombados como patrimônio histórico compostos por decorações que lembram a cultura que caracteriza a Itália, máscaras venezianas, além de ruas ladrilhadas. Além disso, um dos maiores atrativos da cidade é a gôndola Lucille — embarcação legítima que percorreu os canais venezianos no passado.



Vinhedo (SP)

Segundo a Associação Italiana Vinhedense, fundada em 1902, os primeiros grupos de imigrantes italianos devem ter aportado na região em fins de 1887 e começo de 1888, estabelecendo-se inicialmente em fazendas do Governo. Por volta de 1889 começaram a chegar os imigrantes que procuravam trabalho nas fazendas por eles escolhidas. A comunidade italiana contribuiu para o desenvolvimento da agricultura e para a implantação da viticultura.



Pedrinhas Paulista (SP)

Pedrinhas Paulista é uma cidade do interior de São Paulo conhecida como a “Roma Brasileira”, por ser uma das cidades com fortes influências italianas espalhadas pelo Brasil. A cidade foi quase completamente construída pelos imigrantes italianos, que recebiam um lote de aproximadamente 25 hectares assim que chegavam, bem como alguns animais e sementes, se fosse necessário. Atualmente, a pequena cidade ainda mantém os costumes dos imigrantes e impressiona por sua arquitetura repleta de colunas e estátuas - elementos tipicamente italianos.



Nova Trento (SC)

Município de Santa Catarina, onde é possível encontrar vinícolas artesanais, além do conhecido Museu do Imigrante. Entretanto, diferente das outras cidades citadas acima, esta foi, na verdade, colonizada por imigrantes vindos do Trentino-Alto Ádige, norte da Itália. A cidade também é famosa por abrigar o santuário de Madre Paulina, a primeira santa brasileira canonizada.



Nova Pádua (RS)

Situada na Serra Gaúcha, a colonização da região iniciou-se em 1886, com a chegada de imigrantes italianos do Vêneto, na Itália. Naquele ano, sete famílias chegaram no Rio Grande do Sul para habitar a 16ª Léguas do Campo dos Bugres, hoje Nova Pádua. O município abriga uma famosa feira de produtos coloniais, além de possuir diversas cantinas espalhadas pela cidade. O nome do município é uma homenagem à cidade italiana de Pádua.

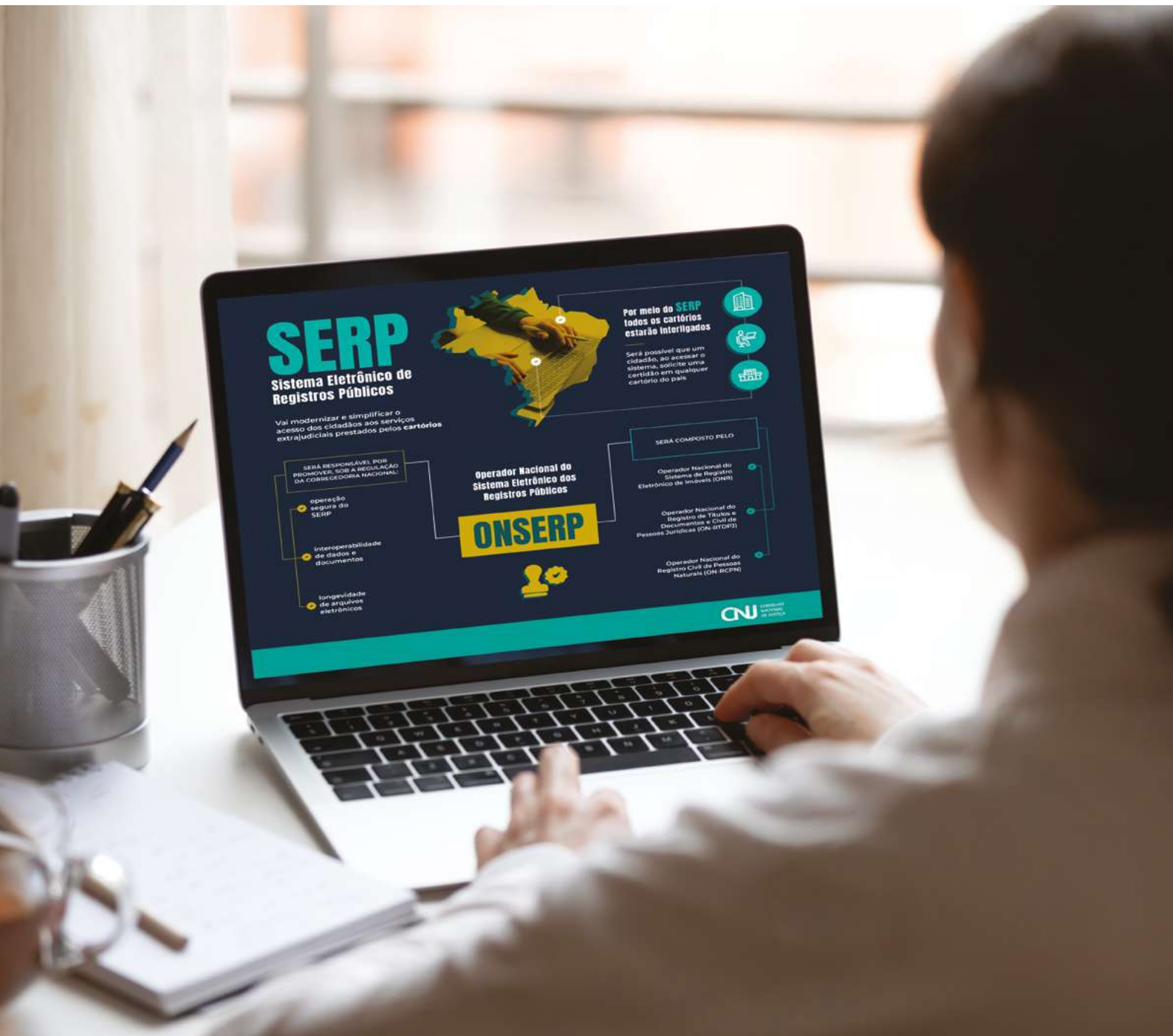


Castro (PR)

A cidade de Castro é conhecida por abrigar a Colônia Castrolanda, uma das maiores colônias de imigrantes italianos e holandeses no Brasil. A culinária local tem sabor de herança cultural. Iguarias originárias dos países que colonizaram a região, como Holanda, Alemanha, Itália e Japão marcam forte presença no cardápio da cidade.

Registro Civil entra em nova fase com desenvolvimento de plataformas inovadoras

CONTRIBUIÇÃO DESTINADA AO FUNDO PARA IMPLEMENTAÇÃO E CUSTEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS PERMITIRÁ UNIFICAR ATENDIMENTOS DE FORMA ONLINE



O ano começou com importantes passos para que o Registro Civil se consolide como um serviço online e remoto para a sociedade brasileira. Neste primeiro trimestre, houve a cessão da Central de Informações do Registro Civil (CRC) da Arpen-Brasil para o Operador Nacional, o início da contribuição do Fundo para a Implementação e Custeio do Sistema Eletrônico do Registro Civil das Pessoas Naturais, o cadastro da autenticação eletrônica do Registro Civil (IdRC) e o lançamento do primeiro módulo do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp). Todas estas inovações trarão benefícios tanto à sociedade como ao registrador, e nesta reportagem você poderá entender, de forma detalhada, o funcionamento de cada uma destas novas ferramentas.

O Provimento 159, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em dezembro de 2023, instituiu a criação dos fundos do Sistema Eletrônico do Registro Civil de Pessoas Naturais (FIC-RCPN), de Registros Públicos (FIC-ONSERP) e do Registro de Títulos Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas (FIC-RTDPJ). Para os cartórios de RCPN, foi estabelecida a contribuição mensal de 1,5% da receita dos atos, em substituição aos valores fixos que eram praticados para o custeio da CRC. Após um período de dois meses de transição, os cartórios tiveram até o último dia de fevereiro para fazer o lançamento dos atos referentes ao mês de janeiro.

“O Fundo substitui a taxa que era cobrada por atos, no valor de R\$ 3 ou R\$ 6. É uma cobrança mais justa, uniforme. O Operador se preocupou muito em não onerar ainda mais o registrador civil e que o Operador continue com basicamente a mesma receita da CRC. O Fundo irá custear o Sistema que

“A cessão da CRC é só um símbolo, porque o projeto dentro do Operador é gigantesco. A CRC é um pedaço, é um núcleo, é um coração. Hoje, a CRC está onde ela sempre deveria estar, que é na mão do próprio registrador civil. O Operador só faz a operação em cima de todo o Sistema Eletrônico de Registro Civil.”

Luis Carlos Vendramin Júnior, presidente do Operador Nacional do Registro Civil (ON-RCPN) e coordenar do Operador Nacional do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (ONSERP)



Gustavo Fiscarelli, presidente da Arpen-Brasil, ao lado de Luis Carlos Vendramin Júnior, presidente do Operador Nacional do RCPN e coordenador do ONSERP

irá transformar o atendimento dos cartórios. Houve este período de transição e tivemos uma resposta positiva para o uso da plataforma de lançamento das receitas e que gera o boleto”, explica Mateus Afonso Vido da Silva, diretor financeiro do Operador Nacional do RCPN e vice-presidente da Arpen/PR.

A criação do Fundo também significou a “passagem de bastão” da Arpen/BR para o Operador Nacional, que passa a ser o responsável pela administração da CRC, conforme explica Gustavo Fiscarelli, presidente da Arpen/BR.

“Este é um momento muito ansiado, desejado por nós: a cessão oficial da Central de Informações do Registro Civil da Arpen/BR para o Operador Nacional. A CRC foi gerida por nós, cresceu nas nossas mãos, se desenvolveu na Arpen/BR e hoje ganha uma maturidade, uma força e, como eu gosto de metáforas, é como se fosse o filho que enfim sai de casa. A gente migra este produto, este projeto, que mudou o Registro Civil do Brasil, e tenho certeza que irá mudar muitas realidades, em prol da sociedade brasileira. Migra para onde sempre deveria estar: um órgão técnico, maior, que irá protegê-la, que a fará ainda melhor, mais segura”, explica.

A Central ficou sob responsabilidade da Arpen/BR por 12 anos, período em que muitas mudanças ocorreram no Registro Civil. Nada perto do que está por vir, como diz o presidente do Operador Nacional do Registro Civil (ON-RCPN) e coordenar do Operador Nacional do Sistema Eletrônico

“Este é um momento muito ansiado, desejado por nós: a cessão oficial da Central de Informações do Registro Civil da Arpen/ BR para o Operador Nacional”

Gustavo Fiscarelli, presidente da Arpen/BR

dos Registros Públicos (ONSERP), Luis Carlos Vendramin Júnior, que durante todo este período se dedicou ao projeto.

“A cessão da CRC é só um símbolo, porque o projeto dentro do Operador é gigantesco. A CRC é um pedaço, é um núcleo, é um coração. Hoje, a CRC está onde ela sempre deveria estar, que é na mão do próprio registrador civil. O Operador só faz a operação em cima de todo o Sistema Eletrônico de Registro Civil”, explica, para então concluir. “O Registro Civil é muito dinâmico em todas as suas atuações. Você vê a mudança que houve no Registro Civil nos últimos 12 anos. Eu não preciso nem falar de antes, só durante esse período, houve uma transformação imensa do Registro Civil. E agora eu vou falar para você, registrador civil: isso só está começando. O Registro Civil vai passar por verdadeiras re-

voluções na forma de prestar o serviço para a sociedade. Você vai prestar o serviço de uma outra forma, totalmente diferente.”

O vice-presidente da Arpen/PR ressalta, também, que a evolução da prestação de serviço para o meio digital atende a uma demanda dos usuários, que desejam um atendimento unificado e remoto. O ON-RCPN irá consolidar as informações dos registros civis, proporcionando uma base de dados unificada e segura. Essa centralização permite maior agilidade no acesso aos documentos, reduzindo burocracias e contribuindo para a eficiência dos serviços prestados pelos cartórios. Com a implementação do ON-RCPN, espera-se uma significativa modernização no setor, alinhando-o aos padrões tecnológicos mais recentes. Futuramente, o cidadão poderá fazer pela internet atos como o registro de nascimento de um filho ou o casamento, por exemplo.

“A criação dos Fundos e a transferência da CRC para o Operador Nacional são passos necessários para que mais à frente tenhamos o Serp, uma plataforma única em que o cidadão poderá fazer todo o sistema de cartório registral. Será uma grande transformação, que trará benefícios a toda sociedade. Haverá mais agilidade, ganhos econômicos, e o cruzamento de dados irá desburocratizar ainda mais o serviço dos cartórios. Na transação de um imóvel, por exemplo, ao fazer o registro do imóvel, o próprio cartório já conseguirá puxar dados pessoais do comprador, pois estas informações são do Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN), mas estarão todas interligadas. Por isso a importância da CRC estar agora em uma nova plataforma. Futuramente, as próprias partes irão indicar, dentro do Sistema, a consulta de dados. Não tem como pensar de outra forma”, ressalta Carolina Ranzolin, juíza auxiliar do Conselho Nacional de Justiça e uma das coordenadoras do programa de implantação do Serp.

Fiscarelli destaca, ainda, o papel importante da Arpen/SP para que a CRC se de-



De acordo com o diretor financeiro do ON-RCPN e vice-presidente da Arpen/PR, Mateus Afonso Vido da Silva, o Operador se preocupou em não onerar ainda mais o registrador civil

“O Fundo substitui a taxa que era cobrada por atos, no valor de R\$ 3 ou R\$ 6. É uma cobrança mais justa, uniforme. O Operador se preocupou muito em não onerar ainda mais o registrador civil.”

Mateus Afonso Vido da Silva,
diretor financeiro do Operador
Nacional do RCPN e vice-presidente
da Arpen/PR


envolvesse nacionalmente. “Sem a Arpen/SP nada disso teria sido possível. Ela fez a administração econômica e financeira da CRC, e deu uma lição de como é que se nacionaliza um projeto. O time em São Paulo sempre se dedicou praticamente 100%, até às vezes esquecendo dos próprios objetivos locais, oferecendo uma estrutura para o Brasil, fomentando, entregando exemplos e isso culminou na conscientização das



Segundo a juíza auxiliar do CNJ e uma das coordenadoras do programa de implantação do Serp, Carolina Ranzolin, a criação dos Fundos e a transferência da CRC para o ON-RCPNI são passos necessários

“A criação dos Fundos, a transferência da CRC para o Operador Nacional e o desenvolvimento de ferramentas para pagamento online são passos necessários para que mais à frente tenhamos o Serp, uma plataforma única”

Carolina Ranzolin, juíza auxiliar
do Conselho Nacional de Justiça
e coordenadora do programa de
implantação do Serp

Arpens estaduais, porque muitas delas tinham centrais próprias e abriram mão em prol do projeto nacional. A CRC colocou a Arpen em um patamar ou degrau que ela nunca esteve. A visibilidade, potência, representatividade, incorporando e tendo esta responsabilidade de protegê-la, nos fez maior também. Agora, a Arpen/BR vai seguir seus passos políticos, institucionais, na defesa jurídica da classe.” 

Conheça o IdRC e suas peculiaridades para o Registro Civil

Você deve ter notado que, para o uso destas novas ferramentas, é necessário a autenticação pelo IdRC. Ele é o que pode ser chamado de uma nova “autenticação eletrônica”. Os profissionais que atuam nos cartórios já precisam estar inseridos no sistema e em breve o cadastro será

disponibilizado a toda população. A segurança é garantida com o uso de tecnologias de criptografia, restrição de acesso apenas a pessoal autorizado e o cumprimento das leis de proteção de dados vigentes no país. O Sistema de autenticação eletrônica é usado para verificar a identidade digital de usuários

em ambientes online. Ele emprega uma combinação de informações, como senhas, tokens de segurança, biometria (como impressões digitais ou reconhecimento facial) e autenticação de dois fatores (2FA) para confirmar a identidade de uma pessoa e garantir a total segurança dos atos praticados.

Conheça as principais dúvidas e esclarecimentos sobre o FIC-RCPN

1 PARA QUE SERVE O FUNDO?



Ele contribuirá com a sustentação financeira para o desenvolvimento, implantação e evolução do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp), que irá interligar todos os cartórios de serviço registral e irá permitir que o cidadão faça atos online. Considerando que o FIC-RCPN também será remunerado por valores recebidos a título de complementação de renda, parte dos valores arrecadados, havendo disponibilidade, deverá ser utilizada para a modernização tecnológica das serventias deficitárias, nos termos do Provimento 74/2018.

2 QUEM CONTRIBUI?



O FIC-RCPN é devido aos cartórios de regime de delegação ou oficializadas, providas ou vagas, instaladas e em funcionamento.

3 COMO É FEITO O CÁLCULO?



A cota de participação é devida mensalmente e corresponde a 1,5% da receita percebida pelos seguintes atos praticados:

- Todos os emolumentos recebidos na prática de atos de atribuição do Registro Civil das Pessoas Naturais.
- Outros emolumentos ou valores recebidos por serviços autorizados mediante convênio, credenciamento e matrícula com órgãos e entidades governamentais e privadas a serem praticados pelo oficial do registro civil das pessoas naturais, no âmbito estadual ou nacional, inclusive os decorrentes de Ofício da Cidadania.

- Valores recebidos a título de complementação de renda ou ressarcimento de atos gratuitos, considerado o valor efetivamente recebido em conta e a data do recebimento, independentemente da data de competência de realização dos atos.

Na hipótese de a serventia acumular mais de uma especialidade, a cota é devida apenas sobre os atos do serviço de registro civil das pessoas naturais, excluídos os demais atos. Retenções ou repasses legais que não se destinarem ao oficial de registro civil das pessoas naturais não se incluem no percentual de cálculo da cota de participação do FIC-RCPN, tais como ISS, taxas de fiscalização ou outras correlatas.

4 COMO DEVEM SER LANÇADOS OS VALORES DE CONTRIBUIÇÃO?



Os valores apurados e recolhidos serão lançados como despesa obrigatória, tal como previsto em lei, no Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesa de que trata o Capítulo I do Título I do Livro III do Código Nacional de Normas – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento 149/2023. O relatório detalhado da apuração deve ser mantido, preferencialmente, em meio eletrônico, por cinco anos, para fins de fiscalização.

5 QUEM FISCALIZA O FUNDO?



A fiscalização do recolhimento da cota de participação cabe às Corregedorias-Gerais das Justiças dos Estados e do Distrito Federal e aos juízes que detenham competência correccional junto aos serviços, sem prejuízo da fiscalização do Operador Nacional, cabendo a atuação subsidiária da Corregedoria Nacional de Justiça.

6 COMO FAZER O PAGAMENTO?



- Acesse <https://home.registrocivil.org.br>;
- Faça a autenticação por meio do IdRC;
- Escolha o ícone do FIC;
- Selecione o campo "Gerar nova cota";
- Preencha os dados, divididos em três blocos: no 1º, vão as receitas de ressarcimento de atos gratuitos e/ou complementação de renda; o 2º é para a receita de atos de Registro Civil; e o 3º é para eventuais outras receitas;
- Clique em "Gerar boleto";
- Faça o pagamento até o último dia do mês.

É possível acompanhar, no painel, as cotas que já foram pagas e as que ainda estão pendentes. Inicialmente, o oficial será o responsável por acessar o painel do FIC. Após o primeiro acesso, poderá passar o privilégio a outra pessoa.

Ainda está com dúvidas? Mande um e-mail para contato@onrcpn.org.br

Operadores nacionais e agentes públicos estão se mobilizando para o lançamento do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos

INICIATIVA PROMETE SIMPLIFICAR E MODERNIZAR O ACESSO DOS CIDADÃOS A UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE FORMA PADRONIZADA

O cenário dos mais de 15 mil cartórios de registros e tabelionatos de notas e protestos no Brasil está prestes a passar por uma transformação significativa. Embora muitos desses estabelecimentos já ofereçam serviços digitais, a falta de unificação das informações impede o acesso integral de qualquer lugar. Visando alterar essa realidade, operadores nacionais e agentes públicos estão se mobilizando para o lançamento do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp), uma iniciativa que promete interligar todos os cartórios do país. O objetivo principal é simplificar e modernizar o acesso dos cidadãos a uma variedade de serviços de forma padronizada.

Criado pela Lei Federal nº 14.382/2022, o Serp surge com a missão de promover a eficiência nos registros públicos, permitindo o acesso eletrônico às informações registradas por qualquer pessoa, além de contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país. Uma das metas centrais do sistema é viabilizar o atendimento remoto para uma ampla gama de serviços, incluindo registros civis de pessoas naturais e jurídicas, títulos e documentos, bem como registros de imóveis.

Segundo nota informativa da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia, a estrutura atual dos registros públicos ainda reflete um modelo voltado para a economia local, com atos de registro dispersos em diversos cartórios por todo o país, exigindo a presença física dos usuários. Essa configuração dificulta e encarece o acesso da sociedade às informações e aos serviços registrares, especialmente em um contexto de economia digital e globalizada.

As dificuldades de acesso às informações dos registros públicos também aumentam o custo das transações econômicas diárias, tanto para empresas quanto para cidadãos, gerando burocracia e prejudicando projetos de investimento no país. A implementação efetiva do Serp possibilitará o registro

e a consulta eletrônica de atos e negócios, além do atendimento remoto aos usuários dos cartórios por meio de um único ponto de acesso integrado.

Ao oferecer acesso remoto e unificado às informações sobre garantias de bens móveis e imóveis, o Serp permitirá a redução de custos e taxas para acesso ao crédito, proporcionando maior publicidade e segurança ao uso desses bens como garantia em operações de crédito.

O Serp representa um avanço significativo ao criar um arcabouço legal para a modernização tecnológica segura dos serviços de registro público. Luis Carlos Vendramin Júnior, coordenador-geral do Operador Nacional do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (ONSERP), destaca: “Este será um sistema complexo, gigantesco, eficiente, que vai facilitar a vida do brasileiro. Ele vai trazer segurança para as pessoas e mais: o intuito é que ele seja implementado em todas as unidades do território nacional, objetivando a interoperabilidade e a interconexão entre os diversos sistemas já existentes. Assim, será possível receber e enviar documentos, expedir certidões e prestar informações em formato eletrônico, inclusive mediante assinatura eletrônica avançada e qualificada”, explica o coordenador.

“Estar como presidente do Operador, participar da coordenação do Serp, participar da implantação do Registro Eletrônico, apresentar os seus ideais, aquilo que você acredita que vai ser o Registro Civil daqui a dez, vinte anos, é uma experiência única. É uma honra fazer parte dessa transição e principalmente dessa transformação do Registro Civil brasileiro. Agora vamos caminhar e vamos fazer outras coisas, vamos aperfeiçoar. Agradeço muito a todo o apoio do agente regulador. Sem o CNJ eu acho que a gente não conseguiria ter a estrutura, o arcabouço normativo necessário para que nos desse segurança”, pontua Vendramin.

A partir do dia 22 de março, o Poder Judiciário terá acesso ao Sistema. Ele permitirá consultas sobre bens móveis e imóveis, além de facilitar a decretação de indisponibilidade, penhora e outras constrições. Também proporcionará a verificação da vigência de restrições e gravames sobre esses bens, com opções como certidão digital, visualização de matrícula, pesquisa prévia, e-Protocolo e penhora online disponíveis nos cartórios de Registro de Imóveis.

Para as serventias de títulos e documentos e pessoas jurídicas, o Serp oferecerá funcionalidades como busca nacional, penhora online, ofício eletrônico, pedido de certidão e pesquisa de pessoa jurídica. Nos ofícios de registro civil, serão disponibilizados serviços eletrônicos como busca de registro, pedido de certidões, mandados judiciais e histórico de pedidos.

“É uma fase experimental, quase um piloto. O Judiciário irá primeiro testar a parte de consulta de dados, e aos poucos, os atos serão disponibilizados. Nossa expectativa é que esta fase se estenda por este ano, para que depois passe para o usuário externo. E o procedimento será o mesmo. Primeiro, haverá um período em que os documentos estarão disponíveis para consulta, para depois, sim, o Serp passar a ser uma ferramenta para registro dos mais diversos atos e negócios jurídicos. Este é o objetivo final, que a partir de um computador em qualquer localidade, o cidadão possa realizar atos, assim como no sistema de Justiça. O pleno funcionamento de todo o Sistema também irá aprimorar a fiscalização do serviço prestado, tanto pelo Operador Nacional como pelo Conselho Nacional de Justiça”, explica Carolina Ranzolin.

“A segurança de dados, a disponibilidade de informações para um usuário externo, tudo isso foi pensado, desenvolvido. É um Sistema seguro, com diversos níveis de verificação. Ele está em construção, será aprimorado, terá uma curva de aprendi-



Segundo o presidente do ON-RCPN e coordenador do ONSERP, Luis Carlos Vendramin, o Serp representa um avanço ao criar um arcabouço legal para a modernização dos serviços

“Este será um sistema complexo, gigantesco, eficiente, que vai facilitar a vida do brasileiro. Ele vai trazer segurança para as pessoas e mais: o intuito é que ele seja implementado em todas as unidades do território nacional.”

Luis Carlos Vendramin Júnior, presidente do ON-RCPN e coordenador do ONSERP

zado muito grande. Por isso, é importante ressaltar que a participação de todos os registradores é primordial para o ganho de eficiência. É uma construção coletiva”, complementa Ranzolin.

O projeto de incorporação das soluções tecnológicas é coordenado pela Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), liderado pelo corregedor-nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão. A primeira fase é uma etapa necessária para testes conceituais, monitoramento e avaliação de aspectos como segurança, transparência, proteção de dados e desempenho.

A aplicabilidade do sistema e seus benefícios foram discutidos em reunião ordinária do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (CGSirc), coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). A diretora de Promoção dos Direitos Humanos, Márcia Lucena, enfatiza a importância da



De acordo com a juíza auxiliar do Conselho Nacional de Justiça e coordenadora do programa de implantação do Serp, Carolina Ranzolin, o Serp é um sistema seguro, com diversos níveis de verificação

“O Judiciário irá primeiro testar a parte de consulta de dados, e aos poucos, os atos serão disponibilizados. Nossa expectativa é que esta fase se estenda por este ano, para que depois passe para o usuário externo. E o procedimento será o mesmo.”

Carolina Ranzolin, juíza auxiliar do CNJ e coordenadora do programa de implantação do Serp

união e interação para enfrentar desafios complexos. “Não dá para a gente enfrentar desafios tão grandes e tão complexos sem esta união e sem esta interação. Foram vários olhares diferentes. Estamos na liderança deste processo para garantir que pessoas vulnerabilizadas, historicamente, sejam vistas também, não sejam esquecidas neste processo”, diz.

A coordenadora-geral de Promoção do Registro Civil de Nascimento do MDHC, Tula Brasileiro, explica que, sob coordenação do Ministério, o Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (CGSirc) contou com a presença de diversas pastas do governo para apresentação do novo sistema.

“Nós precisávamos nos apropriar mais, entender melhor este sistema eletrônico que vai entrar para a história. Então, nós chamamos representantes de vários ministérios: da Defesa, das Relações Exterio-




A coordenadora-geral de Promoção do Registro Civil de Nascimento do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Tula Brasileiro, diz que o CGSirc contou com a presença de diversas pastas do governo

“Nós precisávamos nos apropriar mais, entender melhor este sistema eletrônico que vai entrar para a história. Então, nós chamamos representantes de vários ministérios.”

Tula Brasileiro, coordenadora-geral de Promoção do Registro Civil de Nascimento do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

res, da Fazenda, da Saúde, da Previdência Social, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, da Gestão e Inovação, além de representantes do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen/BR) e da Corregedoria Nacional de Justiça”, ressalta.

A implantação, manutenção e funcionamento do Sistema são realizados pelo Operador Nacional do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (ONSERP), que sugere a edição de instruções técnicas de normatização e formula indicadores de eficiência. O ONSERP é composto pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), pelo Operador Nacional do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas (ON-RTDPJ) e pelo Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais (ON-RCPN). 

Conheça a estrutura do Serp



SIPE facilita pagamentos em Cartórios de Registro Civil

SISTEMA É UMA SOLUÇÃO MODERNA E QUE JÁ ERA UTILIZADA PELO REGISTRO DE IMÓVEIS

Os cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN) já podem contar com o Sistema Integrado de Pagamentos Eletrônicos (SIPE), criado para facilitar os pagamentos nos estabelecimentos de todo o país. Implementado conforme o Provimento 127/2022, o SIPE é uma solução moderna e que já era utilizada pelo Registro de Imóveis.

Por meio de uma plataforma integrada ao IdRC, os registradores passam a realizar as operações de maneira online, eliminando a necessidade de logins e senhas adicionais. O sistema gera um QRCode que serve como um link de pagamento, permitindo que os usuários efetuem pagamentos de maneira conveniente, com opções variadas, como Pix, débito ou crédito. O Sistema serve para o pagamento presencial em cartórios, substituindo as máquinas de cartão, e também para a cobrança digital de serviços.

O Operador Nacional do RCPN acredita que o SIPE representará um avanço significativo na modernização dos serviços cartoriais, proporcionando uma experiência de pagamento mais ágil e conveniente para os usuários. Com essa inovação, o ON-RCPN reafirma seu compromisso em impulsionar a transformação digital no Registro Civil do Brasil.

Para mais informações, acesse:

<https://onrcpn.org.br/sipe>.



Como adotar o SIPE?

- 1 ACESSE O SITE**
Acesse o site <https://home.registrocivil.org.br>
- 2 AUTENTICAÇÃO**
Faça a autenticação usando o IdRC
- 3 SERVIÇO**
Escolha o serviço SIPE
- 4 FUNCIONALIDADES**
Explore as funcionalidades e benefícios do SIPE.

Conheça as vantagens



INTEGRAÇÃO TOTAL

O SIPE é completamente integrado com a Central de Informações do Registro Civil (CRC), utilizando como meio de acesso o Sistema de Autenticação Eletrônica do Registro Civil (IdRC). Pode ser integrado completamente pelo seu sistema na sua serventia.



FACILIDADE DE USO

O registrador pode acessar seu módulo diretamente na plataforma de serviços do ON-RCPN e, depois, escolher o módulo SIPE. Sua adesão é simples e automática, utilizando o IdRC.



CONTROLE TOTAL

Os cartórios têm todos os controles e relatórios de forma centralizada no SIPE, podendo decidir quais métodos de pagamento aceitar (débito, crédito, PIX, etc.) e controlar as transações de forma eficiente.



INTEGRAÇÃO COM SOFTWARES

O SIPE pode ser facilmente integrado aos softwares existentes nos cartórios, proporcionando uma transição suave para essa inovadora solução.



OPÇÕES DE PAGAMENTO

Os usuários poderão efetuar o pagamento fisicamente ou online pelos nossos sistemas integrados, de maneira flexível: PIX; débito; crédito; ou outras opções disponíveis. O cartório receberá os valores por meio da chave PIX indicada no sistema no prazo de um dia. O valor cobrado aos usuários não sofre alteração no pagamento via PIX, já as taxas administrativas dos cartões serão repassadas aos usuários, sendo 0,70% no cartão de débito (qualquer bandeira) e 1,60% no cartão de crédito (qualquer bandeira).

ON-RCPN assina acordo de cooperação técnica com o CNJ, Ministério da Justiça e COAF

CONVÊNIO FIRMADO EM BRASÍLIA (DF) PREVÊ O ACESSO DOS ÓRGÃOS ÀS BASES DE DADOS DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL BRASILEIRA



Assinatura do convênio contou com a presença do ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski

O coordenador do Operador Nacional do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (ONSERP) e presidente do Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais (ON-RCPN), Luis Carlos Vendramin Júnior, representou, no dia 12 de março, as entidades na assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

“É um grande passo para auxiliar no combate ao crime organizado e lavagem de dinheiro. Vamos fortalecer cada vez mais a segurança jurídica.”

Luis Carlos Vendramin,
presidente do ON-RCPN e
coordenador do ONSERP



Presidente do ONSERP e do ON-RCPN, Luis Carlos Vendramin Júnior, no momento da assinatura do convênio ao lado do presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso



A solenidade teve participação de autoridades e representantes de diversas entidades do segmento extrajudicial brasileiro

A solenidade, realizada na sede do CNJ, em Brasília (DF), também contou com a presença das demais entidades do segmento extrajudicial brasileiro, que assinaram um termo de cooperação que prevê o acesso à base de dados das centrais notariais e registras a fim de mitigar crimes financeiros e impulsionar o combate às fraudes e à lavagem de dinheiro.

O convênio tem ainda o objetivo criar, aplicar e melhorar as ferramentas, incluindo regulamentos e tecnologias, para facilitar a troca de dados e informações importantes para as atividades das partes envolvidas e melhorar os métodos de combate à fraude e lavagem de dinheiro. “Hoje assinamos um importante convênio de interoperabilidade e de cooperação para facilitar o acesso às informações dos registros públicos e dos notários. É um grande passo para auxiliar no combate ao crime organizado e la-


vagem de dinheiro. Vamos fortalecer cada vez mais a segurança jurídica”, ressaltou Luis Carlos Vendramin, presidente do ON-RCPN e coordenador do ONSERP.

“Esse trabalho é uma conjugação de esforços para desenvolver, implementar e aperfeiçoar mecanismos que incrementem o compartilhamento de dados e informações úteis para as investigações criminais e produção de inteligência por meio das plataformas”, relatou o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Luís Roberto Barroso.

“Para nós, do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, este é um acordo absolutamente importante por se tratar de um instrumento fundamental para o combate ao crime organizado, que é um dos objetivos, uma das razões de existir o Ministério da Justiça e da Segurança Pública”, desta-

cou Ricardo Lewandowski, ministro da Justiça e Segurança Pública.

“O convênio visa, em última instância, facilitar e dinamizar a comunicação de dados e informações úteis à atuação institucional do Ministério de Justiça e Segurança Pública e do COAF, a fim de incrementar e reforçar as investigações criminais e a produção de inteligência financeira, bem como a eficiência e a seriedade dos processos judiciais que envolvam atividades de polícia judiciária”, disse Ricardo Lião, presidente do COAF.

“Esse é um acordo realmente muito importante porque permite essa troca de informações para fins de investigação criminal. Foi a partir da angústia do nosso sempre presidente Ricardo Lewandowski, que é agora ministro da Justiça, que a gente despertou para essa problemática”, declarou Luis Felipe Salomão, corregedor nacional de Justiça. 

“Esse trabalho é uma conjugação de esforços para desenvolver, implementar e aperfeiçoar mecanismos que incrementem o compartilhamento de dados e informações”

Luís Roberto Barroso,
presidente do STF e do CNJ

“Este é um acordo absolutamente importante por se tratar de um instrumento fundamental para o combate ao crime organizado, que é um dos objetivos, uma das razões de existir o Ministério”

Ricardo Lewandowski,
ministro da Justiça e Segurança Pública

“O convênio visa, em última instância, facilitar e dinamizar a comunicação de dados e informações úteis à atuação institucional do Ministério de Justiça e Segurança Pública e do COAF”

Ricardo Lião,
presidente do COAF

O Legado de Enedina Alves Marques: primeira engenheira do Paraná e primeira engenheira negra do Brasil

43 ANOS DE MEMÓRIA: O PIONEIRISMO DE UMA MULHER QUE ABRIU CAMINHO PARA AS FUTURAS GERAÇÕES

O Registro Civil desempenha um papel fundamental na preservação da memória e da história de indivíduos que, ao longo do tempo, contribuíram de maneira significativa para o desenvolvimento social, cultural e científico de suas comunidades. No Brasil, Enedina Alves Marques, uma engenheira curitibana, é uma figura notável que ressalta a importância desse registro, pois sua trajetória singular deixou marcas indeléveis para as mulheres do país.

Nascida em 9 de novembro de 1913, Enedina Alves Marques destacou-se não apenas por suas realizações profissionais, mas também por sua atuação pioneira no campo da engenharia. Filha de Paulo Marques e Virgínia Alves Marques, ela percorreu um longo caminho entre os livros até ingressar na universidade.

Enedina Alves Marques foi alfabetizada entre 1925 e 1926 e, em 1935, iniciou sua carreira como professora no interior do Estado, atuando em cidades como Rio Negro, São Mateus do Sul, Cerro Azul e Campo Largo.

A futura engenheira demonstrava seu compromisso com a educação ao alugar uma casa em frente ao Colégio Nossa Senhora Menina, no bairro Juvevê, em Curitiba (PR), onde oferecia aulas seriadas de alfabetização, compartilhando seu conhecimento com as crianças.

Formada no curso madureza, no Novo Ateneu - curso exigido para o magistério -, em 1937, Enedina começou a trilhar um novo caminho. Sua paixão pela engenharia nasceu em 1938, quando fez um curso complementar em pré-engenharia no Ginásio Paranaense - hoje Colégio Estadual do Paraná. Em 1940, ela ingressou na Faculdade de Engenharia da Universidade Federal do Paraná.

Em 1945, aos 32 anos de idade, a notável paranaense se formou em Engenharia Civil, tornando-se a primeira mulher engenheira do Paraná e a primeira engenheira negra do Brasil.



Além de suas realizações acadêmicas e profissionais, Enedina Alves desafiou estereótipos raciais e de gênero, tornando-se um símbolo de superação e inspiração para as gerações futuras

TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Enedina Alves Marques iniciou sua carreira na Secretaria de Viação e Obras Públicas do Paraná como fiscal de obras, e posteriormente ocupou diversas chefias. Ela foi chefe do serviço de engenharia da Secretaria de Educação e Cultura e participou do levantamento topográfico da Usina Hidrelétrica Capivari-Cachoeira - atual Governador Pedro Viriato Parigot de Souza-, sendo este um dos projetos mais destacados de sua carreira.

A engenheira se aposentou aos 49 anos, em 1962, recebendo reconhecimento do governo do Paraná por seu pioneirismo, com uma aposentadoria equivalente à de um juiz.

Além de suas realizações acadêmicas e profissionais, Enedina desafiou estereótipos raciais e de gênero, tornando-se um símbolo de superação e inspiração para as gerações futuras. Sua presença no campo da engenharia não apenas contribuiu para o avanço científico, mas também abriu ca-



Certidão de óbito de Enedina Alves faz parte do acervo do 2º Ofício de Registro Civil de Curitiba (PR)

minho para outras mulheres e negros que aspiravam seguir carreiras semelhantes.

Por essa razão, a curitibana não se limitou ao âmbito acadêmico. Ela foi uma defensora da igualdade racial e uma figura ativa na promoção da diversidade e inclusão. Seu impacto transcendeu as fronteiras da engenharia, alcançando esferas mais amplas da sociedade brasileira.

MORTE E HOMENAGENS

Responsáveis por registrar os atos vitais dos brasileiros, os Cartórios de Registro Civil guardam em seus registros documentos que acompanham a trajetória de vida de milhares de pessoas. Um exemplo marcante é o 2º Ofício de Registro Civil de Curitiba (PR), que possui a certidão de óbito de Enedina Alves.



Enedina durante a construção da Usina Capivari-Cachoeira. Fonte: CREA-PR Periódico "A Republica" publica nome dos graduandos de Engenharia Civil em 1945

Completando 43 anos de falecimento em 2024, Enedina morreu aos 68 anos, em 27 de agosto de 1981, às 19 horas, em seu domicílio situado na Rua Ermelino de Leão, no Centro da capital paranaense. A causa da morte, conforme consta na certidão de óbito, dependia de exames complementares. No documento da engenheira, filha de Paulo Marques e Virgínia Alves Marques, consta como ignorada a existência de testamento deixado por Enedina, embora haja a afirmação de que ela deixou bens. Solteira, a engenheira foi encontrada morta em casa e foi sepultada no Cemitério São Francisco de Paula, em Curitiba.

A história de Enedina Alves Marques ilustra como o Registro Civil desempenha um papel crucial na construção da história e na valorização de figuras que moldaram o cenário social e cultural do Brasil. Seu legado continua a inspirar, e sua presença na história é um lembrete da importância de

documentar e reconhecer as contribuições de personalidades que, muitas vezes, foram negligenciadas ao longo do tempo.

O reconhecimento oficial de sua importância como uma personalidade negra de destaque, pelo Palmares, órgão vinculado à Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal, evidencia a relevância de seu legado. Esse reconhecimento não apenas honra a memória de Enedina Alves Marques, mas também destaca a importância de preservar e valorizar as contribuições de figuras que moldaram positivamente a história do Brasil.

O nome de Enedina foi inscrito no Memorial à Mulher, ao lado de outras 53 mulheres pioneiras brasileiras, e também foi dado a uma rua em Curitiba. Em 2006, foi inaugurado o Instituto de Mulheres Negras Enedina Alves Marques, em Maringá, como uma homenagem duradoura à sua memória e legado.



CERTIDÕES ONLINE

É simples, rápido,
prático e muito
mais econômico



www.registrocivil.org.br

O Portal Oficial dos Cartórios



Solicite pela internet, direto
no Portal Oficial dos Cartórios
(www.registrocivil.org.br)



Nascimento



Casamento



Óbito

Receba em sua casa, em seu e-mail
ou retire no cartório mais próximo.

Compartilhe essa ideia:

www.facebook.com/registrocivilorg 

arpen 
Registro Civil do Brasil

Melhores práticas, tecnologias e
serviços ao cidadão brasileiro



É um orgulho
ter **VOCÊ**
como cliente

São mais de 5000 cartórios como clientes

A única Gráfica 100% especializada em Cartório

Etiquetas



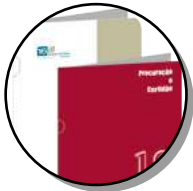
Melhores práticas, tecnologia e serviços em impressos, livros e etiquetas para o seu cartório, são alguns dos diferenciais que a JS tem para oferecer aos seus clientes.

Traslados



A única gráfica especializada em cartório, com equipe que desenvolve todas as etapas, desde a criação, escolha de materiais, elementos de segurança, provas e amostras, tudo num único lugar.

Capas



Linha completa de livros, etiquetas matriciais, etiquetas transtérmicas, traslados, certidões, envelopes, protetores plásticos, capas de escritura...

Certidões



Ligue, acesse nosso site ou agende uma vista.

Atendimento completo desde a criação até a entrega dos seus impressos.



CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

TEL: (11) 4044-4495

E-MAIL: VENDAS@JSGRAFICA.COM.BR - WWW.JSGRAFICA.COM.BR